

**SUMÁRIO**

**SUMÁRIO** ..... 1

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**..... 1

SÃO JOÃO PREV.....1

UNIFAE..... 1

**EDITAIS**.....2

CEMITÉRIO.....3

CMAS ..... 3

CONTRATOS.....3

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.....19

LICITAÇÕES.....20

RECURSOS HUMANOS.....20

**SECRETARIA** ..... 22

DECRETO.....22

LEI.....30

PORTARIAS..... 34

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**SÃO JOÃO PREV**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP**  
CNPJ 05.774.894/0001-90

**CONTRATO Nº 001/2022 – 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARMES CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP E A EMPRESA FOCO360 SEGURANÇA PATRIMONIAL E CORPORATIVO LTDA**

A CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o segundo termo de prorrogação ao Contrato nº 001/2020, celebrado entre as partes em 15.01.2020, Processo Administrativo nº 030/2020, por dispensa de licitação – art. 24, II, da LF nº 8.666/93, (doravante denominados “TERMO ADITIVO” e “CONTRATO”, respectivamente).

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 15.01.2022, o prazo do CONTRATO, sendo o reajuste em relação ao CONTRATO originário na proporção de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), utilizando-se como índice de correção o

INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, conforme previsto no inciso II, da Cláusula Sexta do CONTRATO.

Valor: R\$ 933,94 (novecentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 77,83 (setenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Assinatura: 15.01.2022

As partes ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

**João Henrique de Paula Consentino**  
Superintendente

**UNIFAE**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE**

Vencimentos dos cargos e empregos públicos vigentes em 31/12/2021, nos termos do Artigo 39, parágrafo 6º, da Constituição Federal.

**CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DE PROVIMENTO EFETIVO**

Denominação do Cargo	Nível	Vencimento (R\$)
Professor	I	45,21 hora-aula
Professor	II	57,75 hora-aula
Professor	III	70,32 hora-aula
Professor Assistente		19,18 hora-aula

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Denominação do Cargo	Nível	Vencimento (R\$)
Reitor	I	45,21 hora-aula
Reitor	II	57,75 hora-aula
Reitor	III	70,32 hora-aula
Vice-Reitor	I	45,21 hora-aula
Vice-Reitor	II	57,75 hora-aula
Vice-Reitor	III	70,32 hora-aula
Assessor da Reitoria	-	5.337,88
Assessor de Relações Públicas	-	5.336,70
Diretor de Campus	-	3.302,57
Chefe da Assessoria Jurídica	-	6.556,47

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, OCUPADOS, EXCLUSIVAMENTE, POR SERVIDOR**

Denominação do Cargo	Vencimento (R\$)
Assistente Acadêmico	2.075,68
Chefe da Central de Apoio Tecnológico	3.574,08
Chefe do Setor de Adm. de Recursos Humanos	3.574,08
Chefe do Setor de Cobrança	3.574,08
Chefe do Setor de Compras	3.574,08
Chefe do Setor de Contabilidade	3.871,96
Chefe do Setor de Licitações e Contratos	3.574,08
Chefe do Setor de Controle de Materiais e Patrimônio	3.574,08
Chefe do Setor de Secretaria	3.574,08
Chefe do Setor de Tesouraria	3.574,08
Chefe de Seção de Serviço de Manutenção e Limpeza	2.190,36

**FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

Denominação do Cargo	Nível	Vencimento (R\$)
Pró-Reitor	I	45,21 hora-aula
Pró-Reitor	II	57,75 hora-aula
Pró-Reitor	III	70,32 hora-aula
Coordenador de Curso	I	45,21 hora-aula
Coordenador de Curso	II	57,75 hora-aula
Coordenador de Curso	III	70,32 hora-aula

**CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL DE PROVIMENTO EFETIVO**

Denominação do Cargo	Vencimento (R\$)
Adjunto Administrativo	1.448,31
Agente Administrativo	3.231,56
Ajudante de Serviços Gerais	889,48
Assistente Administrativo	1.238,02
Assistente Social	3.231,56
Auxiliar Administrativo	1.100,60
Auxiliar de Processamento de Dados	1.190,40
Bibliotecário	2.872,83
Contador	3.495,24
Enfermeiro	3.495,30
Engenheiro de Segurança do Trabalho	3.495,30
Farmacêutico	2.987,81
Fisioterapeuta	2.872,84
Jardineiro	1.000,53
Inspetor de Alunos	1.017,56
Motorista Especializado	1.217,27
Procurador Jurídico	4.660,33
Psicólogo	3.107,31
Servente	889,48
Técnico de Contabilidade	1.448,31
Técnico de Desenvolvimento de Software	2.987,75
Técnico de Manutenção de Hardware em Informática	1.448,31
Técnico em Enfermagem	1.339,01
Técnico em Processamento de Dados	1.448,31
Vigia	889,48

Zelador Residente	1.275,56
-------------------	----------

**CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DE PESSOAL PERMANENTE DE EMPREGOS PÚBLICOS**

Denominação do Cargo	Nível	Vencimento (R\$)
Professor	I	45,21 hora-aula
Professor	II	57,75 hora-aula
Professor	III	70,32 hora-aula

São João da Boa Vista, 21 de janeiro de 2022.

**Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira**  
Reitor

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, o Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, convoca a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo de Provas e Títulos para provimento de Docentes – Grupo Ocupacional Magistério – Emprego Público de Professor Temporário, **Edital n.º 02/2020**, a comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos do UNIFAE, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, para tratar de assunto relacionado à sua contratação.

**PROFESSOR – DIREITO CIVIL (02/2020)**

Classificação	Nome
5º	Beatriz Matiello Dragonetti

O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, implicará em renúncia ao emprego.

São João da Boa Vista, 25 de janeiro de 2022.

**Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira**  
Reitor

## EDITAIS

## CEMITÉRIO

**DESPACHO DA COORDENADORIA DE SERVIÇOS  
FUNERÁRIOS N.º 004/2022****ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE TÚMULOS EM MÁ ESTADO DE  
CONSERVAÇÃO****DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Senhor (a) Diretor (a),

Considerando a grande quantidade de túmulos em má conservação, solicitamos por gentileza, que seja publicado a lista abaixo no jornal oficial, visando notificar os concessionários por três vezes, para que seja realizado os devidos reparos em suas respectivas concessões.

CEMITÉRIO	QUADRA	LOTE	RUA	CONCESSIONÁRIO
1	1	9	6	JOAO BORGES DA FONSECA
1	3	9	999	ANASTACIO N. BARROS
1	5	9	0	MIGUEL GOMES PEREZ / MARIA EMILIA GOMES JORGE
1	5	32	0	JOSE PAULO ZOGBI & FAM.
1	5	12	0	ANA MARIA FERREIRA
1	5	84	0	DILSON SAITO
1	5	97	0	ANDRE SABO
1	5	94	0	AMBROSINA LOURENÇO
1	6	13	6	OSCAR PAINA
1	6	140	0	EDVALDO DE SOUZA PEREIRA
1	6	76	0	ALMERINDA JUNQUEIORA DE SOUZA
1	6	108	0	ANTONIO OLIVEIRA SOARES / JOAO BATISTA SOARES
1	6	116	0	ANA GERMANO RODRIGUES/ ALBERTO HERMANN/ TERESA DA SILVA
1	6	120	0	ROSALI PEREIRA DE OLIVEIRA CAMARGO/ ROSINA TODARELLI DE OLIVEIRA
1	6	122	0	RUY GUSTAVSON SARAIVA/ SOPHIA GUSTAVSON / JENY GUSTAVSON SARAIVA
1	6	55	0	AURINO PARREIRA
1	6	130	0	JORGE DIAS MOREIRA / SONIA DIAS DE JESUZ
1	6	133	0	LAZARO VAZ DE LIMA
1	6	2	7	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
1	8	15	0	CAMILA ANA ANDRADE
1	8	33	0	CLOTILDE MARINS
1	8	42	0	SABINO RAMOS
1	8	6	0	LETICIA MARANGONI
1	8	5	0	SALUTE TORQUATO
1	8	134	0	MARIA LUCIA PIRES GABRIEL

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

São João da Boa Vista, 13 de janeiro de 2022.

**Gabriel Teixeira Mattos**  
Coordenador de Serviços Funerários em substituição

## CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 117, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

*"Altera a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de São João da Boa Vista/SP - biênio 2021/2023".*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.801, de 11 de março de 2015 e alterações; e

Considerando deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2022, que escolheu novo membro para a composição da Mesa Diretora;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o inciso II do artigo 1º da Resolução nº 115, de 15 de novembro de 2021, que dispõe sobre o vice-presidente do Conselho.

**Parágrafo único** – Assumirá como vice-presidente: Ana Rita Alves Godoi.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MAIARA APARECIDA RENEIS**  
Presidente do CMAS

## CONTRATOS

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE CONTRATOS****Extrato de Contratos**

Contrato n.º: 002/22

Contratada: L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EPP

Objeto: Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita. – PE 081/21

Valor: R\$ 181.617,30

Prazo: 20/01/2022 A 19/07/2022

Assinatura: 20/01/2022

Contrato n.º: 003/22

Contratada: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

Objeto: Aquisição de acessórios para bomba de infusão de insulina para atendimento de ações judiciais. – PAD INEX 14645/21

Valor: R\$ 21.542,00

Prazo: 13/01/2022 A 12/04/2022

Assinatura: 13/01/2022

Contrato n.º: 006/22

Contratada: CSB PROMOÇÕES LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção cultural para os eventos do Departamento de Cultura. – PE 083/21  
Valor: R\$ 127.229,81  
Prazo: 10/01/2022 A 09/01/2023  
Assinatura: 10/01/2022

Contrato n.º: 009/22  
Contratada: ORL CARVALHO RAMOS LTDA  
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de triagem auditiva neonatal. – PP 045/21  
Valor: R\$ 18.000,00  
Prazo: 20/01/2022 A 19/01/2023  
Assinatura: 20/01/2022

Contrato n.º: 010/22  
Contratada: BYTEWEB COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA EPP  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de links de internet não dedicados (banda larga) e links de internet semi dedicados. – PE 095/21  
Valor: R\$ 171.674,40  
Prazo: 11/01/2022 A 10/01/2023  
Assinatura: 11/01/2022

Contrato n.º: 011/22  
Contratada: H F DIAGNÓSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP  
Objeto: Aquisição de materiais de laboratório, bem como fornecimento de equipamento em comodato. – PP 046/21  
Valor: R\$ 27.900,00  
Prazo: 20/01/2022 A 19/07/2022  
Assinatura: 20/01/2022

Contrato n.º: 012/22  
Contratada: PROERT SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações prediais administradas pelo Departamento Municipal de Esportes. – PE 101/21  
Valor: R\$ 600.656,40  
Prazo: 17/01/2022 A 16/01/2023  
Assinatura: 17/01/2022

Contrato n.º: 013/22  
Contratada: DELTA SERVIÇOS E APOIO EIRELI  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de apoio aos alunos com deficiência, que apresentem limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado, com fornecimento de material e mão de obra nas unidades escolares da rede municipal de ensino de São João da Boa Vista. – PE 071/21  
Valor: R\$ 1.199.988,00  
Prazo: 10/01/2022 A 09/01/2023  
Assinatura: 10/01/2022

Contrato n.º: 017/22  
Contratada: BOA VISTA CLASSE A LOCADORA E SERVIÇOS LTDA  
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar. – PP 047/21  
Valor: R\$ 122.776,00  
Prazo: 19/01/2022 A 18/01/2023  
Assinatura: 19/01/2022

Contrato n.º: 023/22  
Contratada: PADARIA E CONFEITARIA PAI & FILHA LTDA ME  
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios tipo pão para cachorro quente de 50gr, pão de hamburger, biscoito de polvilho, queijo tipo mussarela, presunto cozido e massa para pizza com entrega parcelada. – PE 111/21  
Valor: R\$ 623.400,00  
Prazo: 02/02/2022 A 01/02/2023  
Assinatura: 24/01/2022

Contrato n.º: 024/22  
Contratada: USIPEC MINI USINA PASTEURIZADORA DE LEITE LTDA ME  
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios tipo leite pasteurizado integral com entrega parcelada. – PE 111/21  
Valor: R\$ 229.500,00  
Prazo: 02/02/2022 A 01/02/2023  
Assinatura: 24/01/2022

Contrato n.º: 025/22  
Contratada: INOVA RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA  
Objeto: Prestação de serviço, por clínica especializada, para internação de paciente que necessita de tratamento psiquiátrico. – PAD INEX 17055/21  
Valor: R\$ 60.000,00  
Prazo: 14/12/2021 A 13/12/2022  
Assinatura: 13/01/2022

Contrato n.º: 026/22  
Contratada: ROSEMARA DE FATIMA PADILHA PALOMBO MEI  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de abrigo e instalação da distribuição da rede de gás da Emeb José Inácio Diniz. – PAD 16627/21  
Valor: R\$ 9.850,00  
Prazo: 14/01/2022 A 13/03/2022  
Assinatura: 14/01/2022

Contrato n.º: 027/22  
Contratada: TOTAL REFRIGERAÇÃO LTDA - ME  
Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva das câmaras de conservação de imunobiológicos. – PAD INEX 6060/21  
Valor: R\$ 7.800,00  
Prazo: 17/01/2022 A 17/04/2022  
Assinatura: 17/01/2022

Contrato n.º: 028/22  
Contratada: MULHERES CENTRO PAULISTA DE RECUPERAÇÃO LTDA  
Objeto: Prestação de serviço, por clínica especializada, para internação, em atendimento à ordem judicial, de adolescente que necessita de tratamento para transtornos mentais. – PAD 17491/21  
Valor: R\$ 17.100,00  
Prazo: 08/11/2021 A 07/02/2022  
Assinatura: 17/01/2022

Contrato n.º: 029/22  
Contratada: CARVALHO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI  
Objeto: Aquisição de carnes. – PE 043/21 ATA RP 119/21  
Valor: R\$ 1.024.464,00  
Prazo: 01/02/2022 A 31/07/2022  
Assinatura: 21/01/2022

Contrato n.º: 030/22  
 Contratada: DISTRIBUIDORA NANCY LTDA  
 Objeto: Aquisição de carnes. – PE 043/21 ATA RP 118/21  
 Valor: R\$ 411.520,00  
 Prazo: 01/02/2022 A 31/07/2022  
 Assinatura: 21/01/2022

Contrato n.º: 031/22  
 Contratada: SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI ME  
 Objeto: Aquisição de carnes. – PE 043/21 ATA RP 117/21  
 Valor: R\$ 169.860,00  
 Prazo: 01/02/2022 A 31/07/2022  
 Assinatura: 21/01/2022

Contrato n.º: 032/22  
 Contratada: RC FOODS-INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA  
 Objeto: Aquisição de carnes. – PE 043/21 ATA RP 116/21  
 Valor: R\$ 183.600,00  
 Prazo: 01/02/2022 A 31/07/2022  
 Assinatura: 21/01/2022

#### ADITIVOS

Contrato n.º: 020/18 TA 05/21  
 Contratada: FATIMA APARECIDA DE SOUZA GEREMIAS  
 Objeto: 5º termo aditivo ao contrato 020/18 referente à prestação de serviços de transporte escolar.  
 Aditamento: Prazo  
 Valor: R\$ 84.040,00  
 Prazo: 01/01/2022 A 31/12/2022  
 Assinatura: 29/12/2021

Contrato n.º: 022/18 TA 05/21  
 Contratada: J.R. DA SILVA TRANSPORTES JARDIM ME  
 Objeto: 5º termo aditivo ao contrato 022/18 referente à prestação de serviços de transporte escolar.  
 Aditamento: Prazo, alteração de projeto, serviços e valor  
 Valor: R\$ 73.610,00  
 Prazo: 01/01/2022 A 31/12/2022  
 Assinatura: 29/12/2021

Contrato n.º: 025/18 TA 05/21  
 Contratada: ANDREA BERNARDES RODRIGUES MEI  
 Objeto: 5º termo aditivo ao contrato 025/18 referente à prestação de serviços de transporte escolar.  
 Aditamento: Prazo e alteração de gestor  
 Valor: R\$ 73.440,00  
 Prazo: 01/01/2022 A 31/12/2022  
 Assinatura: 29/12/2021

Contrato n.º: 169/18 TA 04/21  
 Contratada: MJ TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA  
 Objeto: 4º termo aditivo ao Contrato nº 169/18, referente ao fornecimento de equipamentos de informática, na modalidade locação, com manutenção e securitização para o laboratório do polo UAB.  
 Aditamento: alteração de dados contratuais da contratada  
 Prazo: 29/12/2021 A 25/10/2022  
 Assinatura: 29/12/2021

Contrato n.º: 050/15 TA 08/21  
 Contratada: AGROPECUÁRIA SANTA MARIANA

Objeto: 8º termo aditivo ao contrato nº 050/15, referente à locação de imóvel destinado a abrigar o Acervo do Depto Turismo relativos ao Museu Histórico, Carnaval, Festa de São João e Decoração de Natal.  
 Aditamento: Prazo  
 Valor: R\$ 61.097,76  
 Prazo: 06/01/2022 A 05/01/2023  
 Assinatura: 29/12/2021

Contrato n.º: 193/18 TA 03/21  
 Contratada: CORPORACÃO MUSICAL "DONA GABRIELA DE OLIVEIRA COSTA"  
 Objeto: 3º termo aditivo ao contrato 193/18, referente à Contratação de banda para realização de 03 retretas musicais mensais, costumeiramente aos domingos, no Fonteatro "Emílio Caslini" - Praça Joaquim José.  
 Aditamento: Prazo  
 Valor: R\$ 79.789,32  
 Prazo: 01/01/2022 A 31/12/2022  
 Assinatura: 29/12/2021

Contrato n.º: 212/19 TA 02/22  
 Contratada: CRESCER CLÍNICA COMPORTAMENTAL GONÇALVES E MELLO LTDA ME  
 Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº 212/19, referente à contratação de clínica especializada para tratamento de paciente portador do espectro do Autismo, através de intervenção comportamental baseada na Análise do Comportamento Aplicada (ABA), de acordo com Projeto Terapêutico e em cumprimento a Mandado de Segurança.  
 Aditamento: Prazo, serviços e valor  
 Valor: R\$ 87.662,40  
 Prazo: 04/01/2022 A 03/01/2023  
 Assinatura: 03/01/2022

Contrato n.º: 002/19 TA 04/22  
 Contratada: CARLOS ADAMI ANDREOLLO  
 Objeto: 4º termo aditivo ao Contrato 002/19, referente à Locação de imóvel localizado neste município à Avenida Dr. Durval Nicolau nº. 444/448 – Jardim Santa Clara, destinado a abrigar as instalações do CAPS I do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista/SP.  
 Aditamento: Prazo  
 Valor: R\$ 39.600,00  
 Prazo: 07/01/2022 A 06/01/2023  
 Assinatura: 06/01/2022

Contrato n.º: 137/21 TA 01/22  
 Contratada: MULHERES CENTRO PAULISTA DE RECUPERAÇÃO LTDA  
 Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 137/21, referente à prestação de serviço, por clínica especializada, para internação, em regime voluntária, involuntária, compulsória ou por ordem judicial, de adolescente que necessita de tratamento para transtornos mentais.  
 Aditamento: Prazo  
 Valor: R\$ 17.100,00  
 Prazo: 07/01/2022 A 06/04/2022  
 Assinatura: 06/01/2022

Contrato n.º: 191/18 TA 05/22  
 Contratada: CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO  
 Objeto: 5º termo aditivo ao Contrato nº. 191/18, referente a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública.



Aditamento: Prazo e alteração de gestor  
 Valor: R\$ 315.607,26  
 Prazo: 09/01/2022 A 08/07/2022  
 Assinatura: 07/01/2022

Contrato n.º: 012/14 TA 08/22  
 Contratada: JUDITH DE CARVALHO NOGUEIRA  
 Objeto: 8º termo aditivo ao Contrato 012/14, referente a Locação de um imóvel localizado neste município à Rua Antônio Machado, nº. 46 - Centro, destinado a abrigar o Conselho Tutelar.  
 Aditamento: Prazo, reajuste de valor e alteração de gestor  
 Valor: R\$ 4.212,84  
 Prazo: 01/01/2022 A 31/03/2022  
 Assinatura: 11/01/2022

Contrato n.º: 003/09 TA 13/22  
 Contratada: JAIME VALENTE ALVES E LEOMAR MARIA RAMIRES ALVES  
 Objeto: 13º termo aditivo ao Contrato 003/09, referente à locação de imóvel destinado a abrigar o Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente.  
 Aditamento: Prazo, reajuste de valor e alteração de gestor  
 Valor: R\$ 30.183,06  
 Prazo: 01/01/2022 A 30/06/2022  
 Assinatura: 11/01/2022

Contrato n.º: 004/16 TA 07/22  
 Contratada: MARIA OLENKA DE ALMEIDA SORCI  
 Objeto: 7º termo aditivo ao contrato 004/16, referente à locação de imóvel destinada a abrigar a Unidade Ambulatorial de Equipe Multiprofissional de Atendimento Especializado em Saúde Mental (Unidade Ambulatorial/e-MAESM).  
 Aditamento: Prazo e reajuste de valor  
 Valor: R\$ 87.384,84  
 Prazo: 13/01/2022 A 12/01/2023  
 Assinatura: 11/01/2022

Contrato n.º: 001/12 TA 11/22  
 Contratada: JOSE ALEXANDRE MARCONDES DE OLIVEIRA  
 Objeto: 11º termo aditivo ao contrato 001/12, referente à locação de um imóvel, localizado à Rua Teófilo Ribeiro de Andrade nº 295, Centro, nesta cidade, destinado a abrigar a Procuradoria Geral do Município.  
 Aditamento: Prazo  
 Valor: R\$ 97.509,72  
 Prazo: 14/01/2022 A 13/01/2023  
 Assinatura: 13/01/2022

Contrato n.º: 004/12 TA 10/22  
 Contratada: OLIVEIRA DOTA E DOTA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA  
 Objeto: 10º termo aditivo ao Contrato 004/12, referente a locação de imóvel destinado a abrigar o Centro de Especialidades do Depto Saúde.  
 Aditamento: Prazo  
 Valor: R\$ 50.254,80  
 Prazo: 15/01/2022 A 14/01/2023  
 Assinatura: 14/01/2022

Contrato n.º: 128/20 TA 03/22  
 Contratada: J.L.M. CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA EPP  
 Objeto: 3º termo aditivo ao Contrato nº 128/20, referente a contratação de empresa especializada para construção de complexo de lazer e convivência no Parque dos Resedás.

Aditamento: Serviços, valor e prazo  
 Valor: R\$ 58.344,45  
 Prazo: 14/01/2022 A 10/09/2022  
 Assinatura: 14/01/2022

Contrato n.º: 001/18 TA 05/22  
 Contratada: SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP  
 Objeto: 5º termo aditivo ao Contrato nº 001/18, referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de locação de licença de uso de software e prestação de treinamento, capacitação, análise tributária, desenvolvimento, fornecimento e implantação de sistema.  
 Aditamento: Prazo  
 Valor: R\$ 102.756,00  
 Prazo: 22/01/2022 A 21/03/2022  
 Assinatura: 18/01/2022

Contrato n.º: 016/20 TA 02/22  
 Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA  
 Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº 016/20, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 30 concentradores de oxigênio.  
 Aditamento: Prazo, reajuste de valor e alteração de dados contratuais da contratada  
 Valor: R\$ 41.403,60  
 Prazo: 20/01/2022 A 19/01/2023  
 Assinatura: 19/01/2022

Contrato n.º: 099/21 TA 01/22  
 Contratada: CR. VASCONCELOS GAS LTDA  
 Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 099/21, referente ao fornecimento de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionados em botijões (20KG/45KG).  
 Aditamento: Quantidade, valor, dotação orçamentária e inclusão de gestor  
 Valor: R\$ 4.130,00  
 Prazo: 20/01/2022 A 15/03/2022  
 Assinatura: 20/01/2022

Contrato n.º: 098/21 TA 01/22  
 Contratada: D. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA DE GÁS  
 Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 098/21, referente ao fornecimento de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionados em botijões (13KG).  
 Aditamento: Quantidade, valor, dotação orçamentária e inclusão de gestor  
 Valor: R\$ 792,00  
 Prazo: 21/01/2022 A 15/03/2022  
 Assinatura: 21/01/2022

Contrato nº: 081/21 - Rescisão  
 Contratada: BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA  
 Objeto: Rescisão ao Contrato nº 081/21, referente ao fornecimento de Exames para COVID-19 pela técnica RT-PCR, visando o diagnóstico de pacientes suspeitos de infecção pelo SARS-Cov-2, com entrega parcelada.  
 Assinatura: 24/01/2022

#### PARCERIAS

Termo de Colaboração nº 001/22  
 Proponente: ALBERGUE NOTURNO BOM SAMARITANO  
 Objeto: Execução de serviço de proteção social especial de alta complexidade complementar no atendimento a tipificação nacional

dos serviços sociassistenciais para acolhimento noturno provisório e atendimento social às pessoas e famílias em situação de rua, atendendo pessoas de ambos os sexos, adultos e famílias, respeitando a identidade de gêneros, com ou sem deficiência e em situação de risco pessoal e social ou vulnerabilidade de recorrência dos mais variados motivos, dentre eles o uso de álcool e drogas. – CH 004/21

Valor: R\$ 427.860,00

Prazo: 12/01/2022 A 11/01/2023

Assinatura: 12/01/2022

Termo de Colaboração nº 002/20 TA 01/22

Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – APAE

Objeto: 1º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/20, referente ao desenvolvimento de serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência em Situação de Dependência e Suas Famílias.

Aditamento: Prazo e valor

Valor: R\$ 435.105,00

Prazo: 13/01/2022 A 12/07/2023

Assinatura: 12/01/2022

Termo de Colaboração nº 004/20 TA 01/22

Proponente: CENTRO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE E À CRIANÇA COM HUMANISMO - CAACCH

Objeto: 1º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/20, referente ao desenvolvimento de serviço de Proteção Social Básica, caracterizado como Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos, destinado ao atendimento específico de Crianças e Adolescentes com diagnóstico de Câncer e/ou Hemopatias de 06 a 15 anos, e suas Famílias.

Aditamento: Prazo e valor

Valor: R\$ 247.500,00

Prazo: 23/01/2022 A 22/07/2023

Assinatura: 21/01/2022

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº: 001/22

Detentora: LSF COM. E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI

Objeto: Registro de preços para aquisição de cartuchos de tinta e toner – PE 087/21

Prazo: 25/01/2022 a 24/01/2023

Assinatura: 20/01/2022

#### ITEM 001

Descrição: CABEÇA DE IMPRESSÃO REFERÊNCIA: HP 11 C4810A - NAS CORES: PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA VOLUME 8 ML PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 40

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 448,00

Marca: HP

#### ITEM 002

Descrição: CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA HP REFERENCIA HP 97 (C9363WL); COMPATIVEL COM IMPRESSORAS PSC 1610, 6940 (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR, E 100% COMPATÍVEL

COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO); PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 220

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 29,80

Marca: MTSI Compatível

#### ITEM 003

Descrição: CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL COM CC641W CONTENDO APROXIMADAMENTE 13ML COM TINTA NA COR PRETA – COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP DESKEJT D1660, / D2500, / D2530, / D2545/ D2560 / D2660/ D5560 / F4200, / F4200 ALL-IN-ONE, / F4210, / F4230, / F4235, / F4240, / F4250, / F4272, / / F4274, / F4275 / F4280 / F4283, / F4288 / F4292, / F4293/ F4480, IMPRESSORA HP DESKEJT PHOTO SMART C4640, /C4650/ C4680/ C4740, / C4750/ C4780, / C4795, HP PHOTO SMART E ALL-IN-ONE- D110a CN731A. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 10

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 59,00

Marca: MTSI Compatível

#### ITEM 004

Descrição: CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 92 (C9362WB/ C9362WN), PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 220 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E NO CARTUCHO. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 30

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 29,90

Marca: MTSI Compatível

#### ITEM 005

Descrição: CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 93 (C9361WB/ C9361WN), TRICOLOR, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 220 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 30

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 29,80

Marca: MTSI Compatível

#### ITEM 008

Descrição: CARTUCHO DE TINTA REFERÊNCIA: HP 82 - NAS CORES: AMARELO C4913AB, CIANO C4911AB0, MAGENTA

C4912AB, PRETO CH565AB VOLUME DO CARTUCHO: 69 ML, COMPONENTES 100% NOVOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. - SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 80

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 28,90

Marca: MTSI Compatível

#### ITEM 010

Descrição: CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 664XL. NAS CORES: F6V30AB TRICOLOR E F6V31AB, PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 100 PÁGINAS, (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR, E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO). COMPONENTES 100% NOVOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.

Quantidade: 180

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 44,90

Marca: MTSI Compatível

#### ITEM 011

Descrição: CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 21 (C9351AL), PRETO, COMPATÍVEL, RENDIMENTO APROXIMADO DE 150 PAGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: 1360/ 1410/ 1460/ 1560/ 2360/ 2460/ 3910/ 3920/ 3930/ 3940/ F4180/ 4315/ 4355/ J3680/ J5520. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 25

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 29,90

Marca: MTSI Compatível

#### ITEM 014

Descrição: CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP; REFERENCIA: HP 662 XL (CZ105AB), RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 360 PAGINAS; SERIES: 1516, 2515, 2516, 3515, 3516; NA COR PRETA (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO); COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO.

Quantidade: 270

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 44,90

Marca: MTSI Compatível

#### ITEM 016

Descrição: CARTUCHO DE TINTA REFERÊNCIA: HP 564 NAS CORES: (CB316WN) PRETO, (CB318WN) CIANO, (CB319WN) MAGENTA, E (CB320WN) AMARELO, COMPATÍVEL, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 300 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 160

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 13,90

Marca: MTSI Compatível

#### ITEM 021

Descrição: CARTUCHO DE TINTA, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 951XL NAS CORES: (CN046AL/CN046AN/CN046A) CIANO, (CN047AL/CN047AN/CN047A) MAGENTA, (CN048AL/CN048AN/CN048A) AMARELO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 1.500 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 90

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 24,90

Marca: MTSI Compatível

#### ITEM 025

Descrição: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA: HP 122 NAS CORES: (COLORIDO), REF: CH562HB E (PRETO), REF: CH561HB, COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 120

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 49,90

Marca: MTSI Compatível

#### ITEM 026

Descrição: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA: HP 21/54 (PRETO), COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 360

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 29,90

Marca: MTSI Compatível



## ITEM 028

Descrição: CARTUCHO DE TINTA; PARA IMPRESSORA HP; REFERENCIA: HP 662 XL (CZ106AB), RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 300 PAGINAS; SERIES: 1516, 2515, 2516, 3515, 3516; COLORIDO (TRICOLOR); (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO); COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 44,90

Marca: MTSI Compatível

## ITEM 030

Descrição: CARTUCHO DE TINTA; PARA IMPRESSORA LEXMARK; 14N1069, 14N1070, 14N1071; NAS CORES: CIANO, MAGENTA E AMARELO; PLATINUM PRO/205/703/705/706/709/803/805/903/904/905, S305/S405/S505/S605; COMPONENTES 100% NOVOS (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO); VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM E CARTUCHO COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR.

Quantidade: 120

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 90,00

Marca: MTSI Compatível

## ITEM 031

Descrição: CARTUCHO DE TONER 524H (52D4H00), PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 25.000 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: LEXMARK MS812 LEXMARK MS811 LEXMARK MS810 (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 175

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 78,00

Marca: MTSI Compatível

## ITEM 036

Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL, MODELO DE REFERÊNCIA: HP 507A NAS CORES: (CE400A) PRETO, (CE401A) CIANO, (CE402A), AMARELO E (CE403A) MAGENTA, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 5500 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP LASERJET ENTERPRISE 500 COLOR MFP M575DN; HP LASERJET ENTERPRISE COLOR FLOW MFP M575C; HP LASERJET ENTERPRISE 500 COLOR PRINTER M551N; HP LASERJET ENTERPRISE 500 COLOR PRINTER

M551DN; HP LASERJET ENTERPRISE 500 COLOR MFP M575F; HP LASERJET ENTERPRISE 500 COLOR PRINTER M551XH; HP LASERJET PRO 500 COLOR MFP M570DN.

Quantidade: 75

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 69,00

Marca: MTSI Compatível

## ITEM 039

Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELOS LEXMARK 12A7362 E 12A7462, PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 21.000 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: LEXMARK X632E MFP, LEXMARK X632 MFP, LEXMARK X630 MFP, LEXMARK X634DTE MFP, LEXMARK X632S MFP, LEXMARK X634E MFP, LEXMARK T630, LEXMARK T630N, LEXMARK T630DN, LEXMARK T632, LEXMARK T632N, LEXMARK T632TN, LEXMARK T632DTN, LEXMARK T634, LEXMARK T634N, LEXMARK T634TN, LEXMARK T634DTN, LEXMARK T630 VE, LEXMARK T630N VE. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 20

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 325,20

Marca: MTSI Compatível

## ITEM 040

Descrição: CARTUCHO DE TONER E260 COMPATÍVEL, MODELO DE REFERÊNCIA: LEXMARK E260A11B, PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 3.500 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: LEXMARK E260, LEXMARK E260DN, E360, E360DN, E460, E460DN. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO). GARANTIA DE 12 MESES EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO.

Quantidade: 10

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 49,90

Marca: MTSI Compatível

## ITEM 042

Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA COPIADORA RICOH MP 2501 (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS COPIADORAS/MULTIFUNCAIONAIS/IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO), PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO.

Quantidade: 530

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 113,65

Marca: MTSI Compatível

ITEM 043

Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA COPIADORA, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO RICOH TIPO 1130D (888215), PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 9.000 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE COPIADORAS/MULTIFUNCIONAIS/IMPRESSORAS: AF-2015, AF-2016, AF-2016, AF-2016SPF, AF-2016SPF, AF2018, AF-2018, AF2018D, AF-2018D, F2020, AF-2020, AF2020D, AF-2020D, AF2020DSPF, AF-2020DSPF, MP1500, MP-1500, MP1600, MP-1600, P1600SPF, MP-1600SPF, MP1900, MP-900, MP2000, MP-2000, MP2000L, MP-2000L, MP2000SPF.GESTETNER DSM615, DSM-615, DSM616, DSM-616, DSM618, DSM-618, DSM618D, DSM-618D, DSM620, DSM-620, DSM620D, DSM-620D, DSM715, DSM-715, DSM716, DSM-716, DSM721, DSM-721D, DSM-721D, DSM721DS, DSM-721DS, DSM721DSPF, DSM-721DSPF. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS COPIADORAS/MULTIFUNCIONAIS/IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 430

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 42,00

Marca: MTSI Compatível

ITEM 045

Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET HP CF-287A CF-287AB CF287 CF-287 87A. COR PRETO/BLACK. TONER87 INDICADO PARA USO NAS SEGUINTE IMPRESSORAS: LASERJET ENTERPRISE M506dn, M506n M-506n, M-506x, M-527dn, M527z M-527z, M-527dn, M527f M527-f, M527c M527-c, M-501 M501DN M-501DN. COM RENDIMENTO MÉDIO DE 9.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, DIMENSÕES COM EMBALAGEM: 362 X 102 X 227 MM; PESO COM EMBALAGEM: 1.3 KG.

Quantidade: 50

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 75,00

Marca: MTSI Compatível

ITEM 048

Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; BROTHER; TN210BK, RENDIMENTO 2200 CÓPIAS; HL3040CN; PRETO; (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO), COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM E CARTUCHO COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR.

Quantidade: 15

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 57,50

Marca: MTSI Compatível

ITEM 049

Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; BROTHER; TN210C, RENDIMENTO 1400 COPIAS; HL3040CN; CIANO; (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO), COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM E CARTUCHO COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR.

Quantidade: 15

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 57,50

Marca: MTSI Compatível

ITEM 050

Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; BROTHER; TN210M, RENDIMENTO 1400 COPIAS; HL3040CN; MAGENTA; (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO), COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM E CARTUCHO COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR.

Quantidade: 15

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 57,50

Marca: MTSI Compatível

ITEM 051

Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; BROTHER; TN210Y, RENDIMENTO 1400 COPIAS; HL3040CN; AMARELO; (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO), COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM E CARTUCHO COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR.

Quantidade: 15

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 54,00

Marca: MTSI Compatível

ITEM 054

Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORAS LASERJET HP P2014 / P2015, REF HP 53 X (Q7553X) (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO). COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 32,80

Marca: MTSI Compatível

ITEM 058

Descrição: CARTUCHO DE TONER, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 12A (Q2612A), PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 2.000 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR

DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 50

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 21,90

Marca: MTSI Compatível

#### ITEM 059

Descrição: CARTUCHO DE TONER, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 201A (CF400A) PRETO, (CF401A) CIANO, (CF402A) AMARELO, (CF403A) MAGENTA, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 1.500 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP COLOR LASERJET PRO M252 HP COLOR LASERJET PRO MFP M277 (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 70

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 60,00

Marca: MTSI Compatível

#### ITEM 062

Descrição: CARTUCHO DE TONER, REFERÊNCIA: HP 504A (CE250A) PRETO, (CE251A) CIANO, (CE252A) AMARELO, E (CE253A) MAGENTA, COMPATÍVEL, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 5.000 PÁGINAS (COR PRETO) E 7.000 PÁGINAS (CORES CIANO, AMARELO E MAGENTA), COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP COLOR LASERJET CP3525X PRINTER, HP COLOR LASERJET CP3525N PRINTER, HP COLOR LASERJET CP3525DN PRINTER, HP COLOR LASERJET CM3530FS MULTIFUNCTION PRINTER, HP COLOR LASERJET CM3530 MULTIFUNCTION PRINTER. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 60

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 77,00

Marca: MTSI Compatível

#### ITEM 067

Descrição: CARTUCHO DE TONER, REFERÊNCIA: HP 81A (CF281A), PRETO, COMPATÍVEL, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÉDIA DE 10.500 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP LASERJET ENTERPRISE M601N, HP LASERJET ENTERPRISE M606DN, HP LASERJET ENTERPRISE M603DW, HP LASERJET ENTERPRISE M604DN, HP LASERJET ENTERPRISE M605N, HP LASERJET

ENTERPRISE M630H, HP LASERJET ENTERPRISE M630Z, HP LASERJET ENTERPRISE M630F. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 40

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 140,00

Marca: MTSI Compatível

#### ITEM 071

Descrição: FOTO REVELADOR (UNIDADE DE IMAGEM) 500Z (50F0Z00) COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK DAS SEGUINTE VERSÕES: MX511DE, MX610, MX611DE, MX611DHE, MX310DN E MX410; CAPACIDADE APROXIMADA DE 60.000 IMPRESSÕES. GARANTIA DE 12 MESES EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO – (SENDO ACEITO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 30

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 285,00

Marca: MTSI Compatível

#### ITEM 072

Descrição: FOTO REVELADOR (UNIDADE DE IMAGEM) 520Z (52D0Z00) PARA IMPRESSORA LEXMARK MS810DN; CAPACIDADE APROXIMADA DE 100.000 IMPRESSÕES (SENDO ACEITO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 60

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 204,00

Marca: MTSI Compatível

#### ITEM 080

Descrição: TONER PARA IMPRESSORAS REFERÊNCIA: HP 4200, HP 4200N, HP 4200TN, HP 4200DTN, HP 4200DTNS, HP 4200DTNSL, REF 38A - Q1338A. COM RENDIMENTO MÉDIO DE 18.000 PAGINAS. (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO), PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.

Quantidade: 50

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 70,00

Marca: MTSI Compatível

#### ITEM 083

Descrição: CARTUCHO DE TINTA REFERÊNCIA: CANON MODELO PG-140, NA COR PRETA. (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 5

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 131,95

Marca: MTSI Compatível

## ITEM 084

Descrição: CARTUCHO DE TINTA REFERÊNCIA: MARCA CANON, MODELO CL-141, NA COR COLORIDA. (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 5

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 158,87

Marca: MTSI Compatível

## ITEM 085

Descrição: KIT FOTOCONDUTOR - CARTUCHO DE CILINDRO REFERÊNCIA: CE314A, PARA IMPRESSORA HP LASERJET CP1025. RENDIMENTO MÉDIO APROXIMADO DE 14.000 PÁGINAS. COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR; (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 5

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 62,17

Marca: MTSI Compatível

## ITEM 086

Descrição: TONER COMPATIVEL LEXMARK X640/642/644/646.

Quantidade: 4

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 144,75

Marca: MTSI Compatível

Ata de Registro de Preços nº: 002/22

Detentora: EFR TECH EIRELI

Objeto: Registro de preços para aquisição de cartuchos de tinta e toner – PE 087/21

Prazo: 25/01/2022 a 24/01/2023

Assinatura: 20/01/2022

## ITEM 006

Descrição: CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 96 (C8767WL/C8767WN/C8767WB), PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 860 PÁGINAS, 21 ML, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 300

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 20,00

Marca: EFR Tech

## ITEM 007

Descrição: CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO LASERJET HP 36a (CB436AF), PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 2.000 PÁGINAS, COMPONENTE 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP

LASERJET P1505, M1120 MFP, M1522 MFP. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 15

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 17,00

Marca: EFR Tech

## ITEM 012

Descrição: CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 57 (C6657AL), TRICOLOR, RENDIMENTO APROXIMADO DE 391 PAGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: 5550/ 5650/ 450CI/ 450CBI/ 9650, PHOTO 130/ 145/ 245/ 7260/ 7360/ 7760/ 7960, OFFICE 1210/ 1350/ 2175/ 2210/ 2410/ 2510/ 4110/ 4255/ 6110, MULTI F4180. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 210

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 61,90

Marca: EFR Tech

## ITEM 015

Descrição: CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA, REFERÊNCIA: MODELO HP 22 (C9352AB), TRICOLOR, RENDIMENTO APROXIMADO DE 415 PAGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: 1360/ 1410/ 1460/ 1560/ 2360/ 2460/ 3910/ 3920/ 3930/ 3940/ F4180/ 4315/ 4355/ J3680/ J5520. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 150

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 69,00

Marca: EFR Tech

## ITEM 017

Descrição: CARTUCHO DE TINTA, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 901 (CC656AB, CC656AL), TRICOLOR, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 360 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 50

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 76,00

Marca: EFR Tech



## ITEM 018

Descrição: CARTUCHO DE TINTA, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 901XL (CC654AL), PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 200 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 50

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 41,90

Marca: EFR Tech

## ITEM 020

Descrição: CARTUCHO DE TINTA, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 950XL (CN045AL/CN045AN/CN045A), PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 2.300 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 35

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 24,90

Marca: EFR Tech

## ITEM 034

Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA; RICOH; CODIGO DE REFERENCIA 1170D; UTILIZADO PARA SERIE AFICIO MP161/171/1515; NA COR PRETA; FABRICADO COM COMPONENTES 100% NOVOS (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS COPIADORAS/MULTIFUNCIONAIS/IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO); COM CAPACIDADE PARA IMPRIMIR 7000 PÁGINAS; ATENDENDO NORMA ABNT 19752/2006; COM VALIDADE MINIMA, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE 12 MESES; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO.

Quantidade: 60

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 59,00

Marca: EFR Tech

## ITEM 038

Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 85A (CE285A), PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 1.600 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP LASERJET PRO P1102W PRINTER HP LASERJET PRO M1212NF MULTIFUNCTION PRINTER HP LASERJET PRO M1217NF MULTIFUNCTION PRINTER HP LASERJET PRO P1102W PRINTER HP LASERJET PRO M1132 PRINTER (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO

CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO)

Quantidade: 960

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 15,50

Marca: EFR Tech

## ITEM 044

Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA COPIADORA, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO RICOH TIPO 1140D (888086), PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 9.000 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE COPIADORAS/MULTIFUNCIONAIS/IMPRESSORAS: AFICIO 1015, AFICIO 1018, AFICIO 1018D, AFICIO 1113, 1502, 1802, 1802D, 1140D, 1220D. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS COPIADORAS/ MULTIFUNCIONAIS/ IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 185

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 105,00

Marca: EFR Tech

## ITEM 047

Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4200 (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO), PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO.

Quantidade: 50

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 53,00

Marca: EFR Tech

## ITEM 055

Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORAS SAMSUNG MLT-D104S/XAA; ML-1660, ML-1665, SCX-3200, SCX-3217 (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO) COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO.

Quantidade: 30

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 31,00

Marca: EFR Tech

## ITEM 060

Descrição: CARTUCHO DE TONER, REFERÊNCIA: HP 17A (CF217A), PRETO, CAPACIDADE E RENDIMENTO DE IMPRESSÃO MÉDIA DE 1.600 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS

SEGUINTE IMPRESSORAS: HP LASERJET M130; HP LASER JET M102; HP LASERJET M130FW; HP LASER JET M130A; HP LASERJET M130FN; HP LASERJET M130NW; HP LASER JET M102A; HP LASERJET M 102W. ( NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO SIMILAR, REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 40

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 24,90

Marca: EFR Tech

#### ITEM 065

Descrição: CARTUCHO DE TONER, REFERÊNCIA: HP 75 (CB337WL / CB337WB), COLORIDO , COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: DESKEJT D-4360, OFFICEJET J-5780, PHOTOSMART C-4280, DESKEJT D 4260, OFFICEJET J -5750,/j6450,/j6480, PHOTOSMART, c-4240, c-4250, c-4285, c4345, c-4380, c-4385, c4440 , c4450 , c4480, c-4480, c5225 c5240, c5250, c5280, c-5580, d5345, d-5345, d-5360. SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 64,00

Marca: EFR Tech

#### ITEM 069

Descrição: CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO M104W, COMPATÍVEL HP LASERJET M132NW, M132FN, M132FW, M132A, M132SNW, M13FP, M104A, (CF218A); (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR A 100% E COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.

Quantidade: 10

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 27,50

Marca: EFR Tech

#### ITEM 070

Descrição: CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA: HP 17A (CF217A), PRETO, COMPATÍVEL E RENDIMENTO DE IMPRESSÃO MÉDIA DE 1600 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4, COMPONENTES 100%NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP LASERJET M130; HP LASERJET M102; HP LASERJET M130FW; HP LASERJET M130A; HP LASERJET M130FN; HP LASERJET M130NW; HP LASERJET 102A; HP LASERJET M102W. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 40

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 27,50

Marca: EFR Tech

#### ITEM 075

Descrição: CARTUCHO REFERÊNCIA: OFFICE 951- NAS CORES: CYAN- CN 050A, MAGENTA – CN 051A, E YELLOW- CN 052A - HP INK CARTIDGE - (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 15

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 24,50

Marca: EFR Tech

#### ITEM 076

Descrição: REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - REFERÊNCIA T664120-AL, CORES: PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO. TINTA DO TIPO CORANTE. 100% COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE MODELOS DE IMPRESSORA: EPSON ECOTANK L375; EPSON ECOTANK L220; EPSON ECOTANK L355; EPSON ECOTANK L555; EPSON ECOTANK L475; EPSON ECOTANK L455; EPSON ECOTANK L365; EPSON ECOTANK L200; EPSON ECOTANK L210; EPSON ECOTANK L565; EPSON ECOTANK L575; EPSON ECOTANK L1300. TINTA DE ALTA QUALIDADE COM SECAGEM INSTANTÂNEA. RENDIMENTO MÉDIO DE 6500 IMPRESSÕES. REFIL DE 100 ML, COM BICO DOSADOR E EMBALAGEM E CARTUCHO COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 800

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 4,99

Marca: EFR Tech

#### ITEM 077

Descrição: TAMBOR DE IMAGEM REFERÊNCIA 19A CF219A PARA IMPRESSORA MULTIFUNÇÕES HP LASERJET PRO MFP M130NW, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 12.000 PÁGINAS. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 10

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 54,00

Marca: EFR Tech

#### ITEM 081

Descrição: TONER PARA IMPRESSORAS REFERÊNCIA: HP LASERJET P-3005, HP P3005, HP P3005N, HP P-3005DN, HP M3027, HP M3035, HP M-3027, M-3035. REFERENCIA HP 51X (Q7551X). RENDIMENTO MÉDIO DE 12.000 IMPRESSÕES. (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO), PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM

Quantidade: 10

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 66,00

Marca: EFR Tech

Ata de Registro de Preços nº: 003/22

Detentora: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisição de cartuchos de tinta e toner – PE 087/21

Prazo: 25/01/2022 a 24/01/2023

Assinatura: 20/01/2022

**ITEM 009**

Descrição: CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 60. REFERÊNCIA CC640WB, PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 200 PÁGINAS, (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR, E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO). COMPONENTES 100% NOVOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.

Quantidade: 230

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 64,99

Marca: FAST PRINTER CC640WB

**ITEM 022**

Descrição: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA: CANON 30 (PG30) (PRETO), COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 180 PÁGINAS, (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 40

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 40,00

Marca: FAST PRINTER PG30

**ITEM 023**

Descrição: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA: CANON 31 (CL 31) (COLORIDO), COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 180 PÁGINAS, (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 40

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 55,00

Marca: FAST PRINTER CL31

**ITEM 027**

Descrição: CARTUCHO DE TINTA; PARA IMPRESSORA HP, HP 56; REF.: C6656AL/C6656AB; SERIE: DESKJET 5550/5650/450CI/450CBI/7730/7960/4350/7260; PRETA, COM 19ML; COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E

100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 300

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 21,00

Marca: FAST PRINTER C6656AL

**ITEM 064**

Descrição: CARTUCHO DE TONER, REFERÊNCIA: HP 74 (CB335WL), PRETO, COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 100

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 30,00

Marca: FAST PRINTER CB335WL

**ITEM 078**

Descrição: TONER IMPRESSORA REFERÊNCIA: HP LASER JET CP1025 COLOR – NAS CORES: PRETO CE – 310AB, CIANO CE – 311AB, (AMARELO) CE – 312A, E MAGENTA CE – 313A; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COMPONENTES 100% NOVOS. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 90

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 38,00

Marca: FAST PRINTER CP1025

**ITEM 079**

Descrição: TONER PARA IMPRESSORA REFERÊNCIA: SAMSUNG SCX4521F, MODELO FCX4521F, RENDIMENTO APROXIMADO DE 3000 FOLHAS. (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO), PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM

Quantidade: 15

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 31,00

Marca: FAST PRINTER SCX4521

Ata de Registro de Preços nº: 004/22

Detentora: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisição de cartuchos de tinta e toner – PE 087/21

Prazo: 25/01/2022 a 24/01/2023

Assinatura: 20/01/2022

**ITEM 013**

Descrição: CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 60 (CC643WL / CC643WB), TRICOLOR, COMPATÍVEL, RENDIMENTO APROXIMADO DE 145 PAGINAS, COMPONENTES 100%

NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: D2530, D2560, F4280. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 105

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 72,89

Marca: MKI

#### ITEM 019

Descrição: CARTUCHO DE TINTA, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 920XL NAS CORES: (CD972AL/CD972AN) CIANO, (CD973AL/CD973AN) MAGENTA, (CD974AL/CD974AN) AMARELO E (CD975AL/CD975AN) PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 600 PÁGINAS (PARA CIANO, MAGENTA E AMARELO) E 1.200 PÁGINAS (PARA COR PRETA), COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 160

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 14,50

Marca: MKI

#### ITEM 087

Descrição: REFIL DE TINTA IMPRESSORA EPSON L5190 - NAS CORES PRETA, CIANO, MAGENTA, AMARELO.

Quantidade: 20

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 14,00

Marca: KORA

#### ITEM 088

Descrição: TONER PARA IMPRESSORAS LaserJet Pro M404dw, toner referencia: 58A (CF258A). COM RENDIMENTO MÉDIO DE 3.000 PAGINAS. (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO), PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.

Quantidade: 50

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 78,00

Marca: PREMIUM

Ata de Registro de Preços nº: 005/22

Detentora: TRS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Objeto: Registro de preços para aquisição de cartuchos de tinta e toner – PE 087/21

Prazo: 25/01/2022 a 24/01/2023

Assinatura: 20/01/2022

#### ITEM 024

Descrição: CARTUCHO DE TINTA, REFERÊNCIA: EPSON 140 NAS CORES: (AMARELO) REF: T140420AL E TX620FWD, (CIANO) REF: T140220AL E TX620FWD, (MAGENTA) REF: T140320AL E TX620FWD, (PRETO) REF: T140120AL TX620FWD, COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 300

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 9,50

Marca: TRIVER T140420AL

#### ITEM 029

Descrição: CARTUCHO DE TINTA; PARA IMPRESSORA LEXMARK; 14N0822; PLATINUM PRO 805/905, PREVAIL PRO 709; PRETO; COMPONENTES 100% NOVOS (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO); VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM E CARTUCHO COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR.

Quantidade: 40

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 109,50

Marca: ECOPRINT 14N0822

#### ITEM 033

Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL PARA COPIADORA SAMSUNG SCX-5637; PRETO, COM RENDIMENTO MÍNIMO 5000 IMPRESSÕES; (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO.

Quantidade: 15

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 40,00

Marca: TRIVER MLT-D205E

#### ITEM 035

Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA; SAMSUNG; CODIGO DE REFERENCIA: MLT-D116L (MLTD116L); UTILIZADO PARA SERIES: M2625, M2626, M2675, M2676, M2825, M2826, M2835, M2836, M2875, M2876, M2885, M2886; NA COR PRETA; FABRICADO COM COMPONENTES 100% NOVOS; (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO), COM CAPACIDADE PARA IMPRIMIR 3.000 PAGINAS; ATENDENDO NORMA ABNT 19752; COM VALIDADE MÍNIMA, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE 12 MESES; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO.

Quantidade: 40

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 33,00



Marca: TRIVER MLT-D116L

ITEM 037

Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO HP 05A (CE505A), PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 2.300 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP LASERJET P2055DN PRINTER, HP LASERJET P2055D PRINTER, HP LASERJET P2055X PRINTER, HP LASERJET P2035 PRINTER, HP LASERJET P2035N PRINTER. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 360

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 22,50

Marca: TRIVER CE505A

ITEM 041

Descrição: CARTUCHO DE TONER HP CE390X | HP 90X COMPATÍVEL. PRODUTO NOVO. COM RENDIMENTO MÉDIO DE 24.000 IMPRESSÕES COM COBERTURA DE 5% PARA FOLHAS A4. PARA USO EM: IMPRESSORA HP ENTERPRISE 600, M-601, M601, M-602, M602, M602DN, M-602DN, M602N, M-602N, M602X, M-602X, M-603, M603DN, M-603DN, M603N, M-603N, M603XH, M-603XH, M-4555, M4555F, M-4555F, M-4555FSKM, M4555FSKM, M4555H, M-4555H. CÓDIGO BEC 3825779PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO.

Quantidade: 10

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 80,00

Marca: TRIVER CE390X/CE390XC

ITEM 046

Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2850 SÉRIE E, ML-2850, ML-2850D E ML-2851ND; (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR, E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO), PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 37,00

Marca: TRIVER ML-2850

ITEM 053

Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; SAMSUNG; REFERENCIA: MLT-D111L, RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 1.800 PAGINAS; SERIES: XPRESS M2020, XPRESS M2070; NA COR PRETA, COM COMPONENTES 100% NOVOS; (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO). COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO.

Quantidade: 40

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 30,00

Marca: TRIVER MLT-D111L

ITEM 056

Descrição: CARTUCHO DE TONER REFERÊNCIA: HP CE278A, RENDIMENTO 2100 PÁGINAS; LASERJET PRO P1566/P1560/P1600/P1606/M1530; PRETO; COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM E CARTUCHO COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR; (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 145

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 20,00

Marca: TRIVER CE278A

ITEM 057

Descrição: CARTUCHO DE TONER, COMPATÍVEL, REFERÊNCIA: MODELO BROTHER TN-3382, PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 8.000 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: BROTHER HL-5452DN, BROTHER HL-5472DW, BROTHER HL-6182DW/DWT, BROTHER DCP-8112DN, BROTHER DCP-8152DN, BROTHER DCP-8157DN, BROTHER MFC-8512DN, BROTHER MFC-8712DW, BROTHER MFC-8912DW, BROTHER MFC-8952DW/DWT. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 30

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 24,00

Marca: TRIVER TN-3382

ITEM 061

Descrição: CARTUCHO DE TONER, REFERÊNCIA: HP 26A (CF226A), PRETO, COMPATÍVEL, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 3.100 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP LASERJET PRO 400 PRINTER M426DW; HP LASERJET PRO 400 M426FDW; HP LASERJET PRO 400 PRINTER M402DN; HP LASERJET PRO 400 PRINTER M402N; HP LASERJET PRO 400 PRINTER M402D; (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 300

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 35,00

Marca: TRIVER CF226A

ITEM 063

Descrição: CARTUCHO DE TONER, REFERÊNCIA: HP 64A (CC364A), PRETO, COMPATÍVEL, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 10.000 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP LASERJET P4015N PRINTER, HP LASERJET P4015DN PRINTER, HP LASERJET P4014DN PRINTER, HP LASERJET P4015X PRINTER, HP LASERJET P4015TN PRINTER, HP LASERJET P4014N PRINTER, HP LASERJET P4515X PRINTER, HP LASERJET P4515TN PRINTER, HP LASERJET P4515N PRINTER. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 90

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 65,00

Marca: TRIVER CC364A

#### ITEM 066

Descrição: CARTUCHO DE TONER, REFERÊNCIA: HP 80A (CF280A), PRETO, COMPATÍVEL, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 2.700 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP LASERJET PRO 400 PRINTER M401DNE; HP LASERJET PRO 400 MFP M425DN; HP LASERJET PRO 400; PRINTER M401DW; HP LASERJET PRO 400 PRINTER M401N; HP LASERJET PRO 400 PRINTER M401DN; (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 800

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 23,50

Marca: TRIVER CF280A

#### ITEM 068

Descrição: CARTUCHO DE TONER, REFERÊNCIA: HP M402 DNE, PRETO, COMPATÍVEL, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 2.700 PÁGINAS, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, OU RECONDICIONADO.

Quantidade: 25

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 40,00

Marca: TRIVER CF226A

#### ITEM 073

Descrição: FOTO REVELADOR (UNIDADE DE IMAGEM) E260X22G COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK DAS SEGUINTE VERSÕES: E260D, E260DN, E360D, E360DN, E460D, E460DW; CAPACIDADE APROXIMADA DE 30.000 IMPRESSÕES. GARANTIA DE 12 MESES EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO - (SENDO ACEITO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO

SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 5

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 57,00

Marca: TRIVER E260X22G

#### ITEM 074

Descrição: CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA: HP (Q5949/7553A), PRETO, COMPATÍVEL E RENDIMENTO DE IMPRESSÃO MÉDIA DE 2500 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4, COMPONENTES 100% NOVOS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HP LASERJET HP 1160 E 1320. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO).

Quantidade: 25

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 22,00

Marca: TRIVER Q5949A

#### ITEM 082

Descrição: TONER PARA IMPRESSORAS REFERÊNCIA: LEXMARK MODELOS T650N, T652DN, T654DN E T656DNE, REFERÊNCIA T65X; PARA IMPRESSÃO DE 25.000 CÓPIAS (SENDO ACEITO TONER NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO TONER REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO), PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO.

Quantidade: 60

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 185,00

Marca: TRIVER T650H11L

Ata de Registro de Preços nº: 006/22

Detentora: UNIVERSO TONER COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Objeto: Registro de preços para aquisição de cartuchos de tinta e toner – PE 087/21

Prazo: 25/01/2022 a 24/01/2023

Assinatura: 20/01/2022

#### ITEM 032

Descrição: CARTUCHO DE TONER 604H (60FBH00), PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÉDIA DE 10.000 IMPRESSÕES COM COBERTURA DE 5% DA FOLHA A4, COMPONENTES 100% NOVO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES S; A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: LEXMARK MX310DN / LEXMARK MX410DE / LEXMARK MX511DE / LEXMARK MX611DHE / LEXMARK MX611DFE. (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO GARANTIA DE 1 ANO EM CASO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO.

Quantidade: 80  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 50,00  
 Marca: MAGIC PRINT

Ata de Registro de Preços nº: 007/22  
 Detentora: RIO PRETO PRIME NEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI  
 Objeto: Registro de preços para aquisição de cartuchos de tinta e toner – PE 087/21  
 Prazo: 25/01/2022 a 24/01/2023  
 Assinatura: 20/01/2022

## ITEM 052

Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; HP; REFERENCIA CF283A; SERIE: LASERJET M-127FN, M-127FW, M-125NW; PRETA, COMPONENTES 100% NOVOS (SENDO ACEITO CARTUCHO NOVO, SIMILAR E 100% COMPATÍVEL COM OS MODELOS DAS IMPRESSORAS, NÃO SENDO ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADO, RECARREGADO OU RECONDICIONADO); COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM E CARTUCHO.

Quantidade: 55  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 24,98  
 Marca: PRIME/dsi

Ata de Registro de Preços nº: 024/22  
 Detentora: LOGÍSTICA MANTIQUEIRA LTDA ME  
 Objeto: Registro de preços para aquisição de café e açúcar – PE 120/21  
 Prazo: 25/01/2022 a 24/01/2023  
 Assinatura: 25/01/2022

## ITEM 001

Descrição: AÇUCAR TIPO CRISTAL, EM PACOTE DE 5 KG; OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, COM TEOR DE CHEIRO PRÓPRIOS SACAROSE MÍNIMO DE 99,3% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P. VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA-52/53 (DECRETO 12486 DE 20/10/78).

Quantidade: 2.000  
 Unidade: PCT  
 Preço Unitário: R\$ 20,00  
 Marca: VOVÓ CHICA

Ata de Registro de Preços nº: 025/22  
 Detentora: CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA ME  
 Objeto: Registro de preços para aquisição de café e açúcar – PE 120/21  
 Prazo: 25/01/2022 a 24/01/2023  
 Assinatura: 25/01/2022

## ITEM 002

Descrição: CAFÉ ESPECIAL SUPERIOR; TORRADO E MÓIDO; EMBALAGEM DE 500 GR CONSTITUIDO DE GRÃOS ARÁBICAS PODENDO CONTER 15% DE GRÃOS CONILLON, 10% DE GRÃOS PRETOS/VERDES/ARDIDOS; GRÃOS PRETO-VERDE/FERMENTADOS, LIVRE DE SABOR ESTRANHO; BEBIDA DURA OU MELHOR, AROMA CARACTERÍSTICO; SABOR CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO; COR MÉDIO/

MODERAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MÍNIMA DE 6,00 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL, IMPUREZAS(CASCAS E PAUS) EM G/100GR MÁXIMA DE 1%; EMBALAGEM A VÁCUO; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 8 MESES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RES.SAA-28 DE 01/06/2007; RES.SAA-30 DE 22/06/2007, RDC 277/05, RDC 259/02; RDC 07/11. RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM DETERMINADOS PELA ANVISA; ELABORAÇÃO DE LAUDO APÓS ENTREGA E DISPENSADO DE ANÁLISE SE CERTIFICADO NO SISTEMA DE QUALIDADE DE SÃO PAULO.

Quantidade: 16.500  
 Unidade: PCT  
 Preço Unitário: R\$ 11,98  
 Marca: CAFÉ RAINHA DA SERRA TRADICIONAL

São João da Boa Vista, 25 de janeiro de 2022.

**Juliana Dias Martinelli**  
 Chefe do Setor de Contratos

**Thamires Cristina Montiel Maciel**  
 Diretora do Depto. de Administração

## FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS  
EMPRESA BLOQUEADA

**RAZÃO SOCIAL:** J S J LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME  
**ENDEREÇO:** RUA EMÍLIO CEREJA, 193, VILA CONCEIÇÃO  
**CNPJ:** 18.505.382/0001-70  
**CMC:** 18413  
**BLOQUEIO CONFORME PROC - 408/2022**

Atenciosamente,  
**SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS**  
 Rua Carlos Kiellander, 366, Centro  
 São João da Boa Vista, SP  
 CEP 13870-217  
 Fone: (19) 3634-1006, (19) 3634-1093, (19) 3634-1071

## NOTIFICAÇÃO DE BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

**RAZÃO SOCIAL:** Mare Luvas e Comércio de EPI Eireli.  
**CNPJ:** 24.015.268/0001-65  
**CMC:** 20529  
**ENDEREÇO:** Rua Diamante, 166, Jardim São Jorge  
**PROCESSO:** 950/2022 - 6

Osman Ribeiro Junior  
 Setor de Fiscalização Tributária

## LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/22**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA SOCIOEDUCATIVA, TEMÁTICA E CULTURAL - DANÇA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/02/2022

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro - São João da Boa Vista/SP.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/22**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO CULTURAL PARA OS EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE TURISMO.

OC Nº 863900801002022OC00010

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

DATA: 07/02/2022 às 09h00min.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/22**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE QUADROS BRANCOS E QUADROS VERDES QUADRICULADOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

OC Nº 863900801002022OC00011

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

DATA: 09/02/2022 às 09h00min.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/22**

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA O DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANO, com entrega imediata.

OC Nº 863900801002022OC00012

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

DATA: 08/02/2022 às 09h00min.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/22**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA PACIENTES EM TFD – TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO.

OC Nº 863900801002022OC00013

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

DATA: 09/02/2022 às 09h00min.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/22**

Objeto: SUPLEMENTO ALIMENTAR SÊNIOR – COVID 19, com entrega parcelada.

OC Nº 863900801002022OC00014

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

DATA: 01/02/2022 às 09h00min.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/22**

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO COMBATE AO COVID-19, com entrega parcelada.

OC Nº 863900801002022OC00015

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

DATA: 01/02/2022 às 09h00min.

## RECURSOS HUMANOS

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV Nº 01/2021  
VICE-DIRETOR DE ESCOLA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 01/2021, para o cargo de Vice-Diretor de Escola, conforme abaixo relacionados, para **cumprirem o cronograma constante do Anexo I** deste Edital.

**VICE-DIRETOR DE ESCOLA**

CLAS.	NOME	RG
42º	DANIELA SOUZA MACIEL	26.187.697-1
43º	ERICA VIVIANI DE MELO SILVA FERREIRA	MG 12.551.226

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (25/01/2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I  
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO, POSSE E INÍCIO  
DE EXERCÍCIO**

1. 27/01/2022 – Reunião para comprovação prévia de requisitos do Edital de Abertura para investidura no cargo (tempo de exercício de magistério e suporte pedagógico) e escolha das unidades escolares APENAS PARA OS APTOS.

- Horário: 8:00 – Vice-Diretor de Escola

- Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro

1.1. Os critérios de escolha das unidades escolares obedecerão ao disposto na Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018;

1.2. Os candidatos deverão comparecer à reunião, munidos da documentação exigida para comprovação de requisitos, conforme item 1.3 do Edital de Abertura do Concurso 01/2021 e Anexo IV da Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018;

1.3. A comprovação de tempo a que se referem os itens acima deverá ser emitida em documento oficial da unidade escolar ou órgão público, carimbado e assinado, preferencialmente, contendo o tempo de exercício especificado em anos.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes do item 10.4 do Edital de Abertura do Concurso 01/2021:

- Hemograma completo;
- Glicemia de Jejum;
- PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- ALT;
- AST;
- GGT;



- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

2.2. Em posse dos laudos dos exames médicos, o candidato convocado deverá agendar o exame admissional na Seção de Medicina do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos, através do telefone (19) 3638-1144.

3. A posse dos candidatos convocados, que atenderem aos requisitos e forem habilitados no exame admissional, ocorrerá mediante apresentação da documentação abaixo, na sede do Departamento de Recursos Humanos, à Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487, Santo André:

- CPF
- RG
- Título de eleitor
- Carteira de reservista ou dispensa
- Carteira de trabalho com o nº do PIS
- 02 Fotos 3/4 (coloridas, iguais e recentes)
- Cópia simples do RG
- Cópia simples do número do PIS
- Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no item 1.3 do Edital de Abertura do Concurso 01/2021
- Via original do(s) comprovante(s) do tempo de serviço exigido no item 1.3 do Edital de Abertura do Concurso 01/2021, assinada(s) e carimbada(s)
  - Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
  - Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
  - Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
  - Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2021 (se houver)
  - Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.
  - Ficha cadastral entregue no dia 27/01/2021, devidamente preenchida.
  - Atestado do Médico do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos e comprovação da abertura da conta salário na Credivista.

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 01/2018  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

147º RAFAEL ROMÃO NUNES

RG: 48.177.564

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois. (25/01/2022)

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal**

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 04/2020  
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 04/2020 para o cargo de Professor de Ensino Infantil, conforme abaixo relacionado, para cumprir o cronograma constante do Anexo I deste Edital.

**PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL  
(Listagem dos candidatos com deficiência)**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

173º LUANA REGINA SCACABAROZI

32.732.907-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois. (25/01/2022)

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal**

**ANEXO I  
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO, POSSE E INÍCIO  
DE EXERCÍCIO**

4. 27/01/2022 – Comparecer ao Departamento de Educação para atribuição das salas de aula:

- Horário: 8:00 – Professor de Ensino Infantil

- Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro

4.1. Os critérios de escolha das salas de aula obedecerão ao disposto na Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018.

5. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes do item 10.4 do Edital de Abertura do Concurso 04/2020:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

**5.1.** A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

**5.2.** Em posse dos laudos dos exames médicos, o candidato convocado deverá agendar o exame admissional na Seção de Medicina do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos, através do telefone (19) 3638-1144.

**6.** O prazo para posse dos candidatos convocados, que atenderem aos requisitos e forem habilitados no exame admissional, **é de 15 dias a partir desta publicação**, prorrogáveis uma vez por igual período e ocorrerá mediante apresentação da documentação abaixo, na sede do Departamento de Recursos Humanos:

- CPF
- RG
- Título de eleitor
- Carteira de reservista ou dispensa
- Carteira de trabalho com o nº do PIS
- 02 Fotos 3/4 (coloridas, iguais e recentes)
- Cópia simples do RG
- Cópia simples do número do PIS
- Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no item 1.3 do Edital de Abertura do Concurso 04/2020
  - Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
  - Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
  - Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
  - Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2021 (se houver)
  - Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário
  - Ficha cadastral entregue no dia 27/01/2022, devidamente preenchida
  - Atestado do Médico do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos
  - Comprovação da abertura da conta salário na Credivista.

**SECRETARIA**

**DECRETO**

**DECRETO Nº 6.986, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV da Lei Municipal nº 4.778, de 15 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.016.905,71 (um milhão, dezesseis mil, novecentos e cinco reais e setenta e um centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 54.01.03.01.319113.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 0,20
- 101.01.05.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 125.936,38
- 105.01.05.01.319113.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 13.534,78
- 114.01.05.01.339036.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 833,34
- 117.01.05.01.339046.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 5.537,60
- 122.01.06.01.319011.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 54.538,19
- 138.01.06.01.339046.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 2.571,68
- 143.01.07.01.319011.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 9.366,04
- 147.01.07.01.319113.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 10.684,48
- 182.01.08.01.319011.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 232.064,18
- 184.01.08.01.319016.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 7.214,92
- 186.01.08.01.319113.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 47.771,36
- 197.01.08.01.339046.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 10.849,87
- 203.01.08.02.319011.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 40.080,36
- 215.01.08.02.339046.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município. R\$ 2.452,00
- 243.01.09.01.319011.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município. R\$ 174.335,03
- 244.01.09.01.319013.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 673,63
- 245.01.09.01.319016.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 854,84
- 247.01.09.01.319113.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 16.161,26
- 258.01.09.01.339046.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$9.197,92
- 278.01.09.03.319011.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 6.191,28

307.01.10.01.319011.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 99.317,51

308.01.10.01.319013.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 2.485,34

311.01.10.01.319113.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 17.981,51

322.01.10.01.339046.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 120,80

350.01.11.01.319011.0824400062511 – P.S.B. – Proteção Social Básica R\$ 2.756,63

394.01.11.01.319011.0824400062518 - P.S.E – Média e Alta Complexidade R\$ 38.608,21

490.01.11.08.319011.0824300142528 - Manutenção do Conselho Tutelar R\$ 1.334,64

494.01.11.08.319113.0824300142528 - Manutenção do Conselho Tutelar R\$ 288,43

502.01.11.08.339047.0824300142528 - Manutenção do Conselho Tutelar R\$ 1.709,15

962.01.17.01.319011.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 26.854,53

964.01.17.01.319016.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.258,47

977.01.17.01.339046.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 2.995,20

984.01.18.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 40.610,78

999.01.18.01.339046.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.684,80

1034.01.20.01.319011.1648200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 6.631,15

1035.01.20.01.319013.1648200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.419,22

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.01.01.319005.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$83,10

04.01.01.01.319013.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 5.846,13

06.01.01.01.319094.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 442,55

10.01.01.01.339014.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 6.310,10

11.01.01.01.339030.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 565,90

13.01.01.01.339033.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 267,99

15.01.01.01.339036.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 13.078,29

16.01.01.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 54.565,12

17.01.01.01.339040.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 132,65

18.01.01.01.339046.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 6.599,20

22.01.01.02.339030.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 16,92

30.01.02.01.319011.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 24.446,98

34.01.02.01.319113.0413100012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 6.445,04

40.01.02.01.339033.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 274,60

44.01.02.01.339040.0413100012001- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 56,27

45.01.02.01.339046.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 2.312,00

51.01.03.01.319013.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.432,39

58.01.03.01.339030.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 152,00

60.01.03.01.339033.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 30,64

63.01.03.01.339039.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 21.348,07

64.01.03.01.339040.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 49,60

65.01.03.01.339046.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 527,20

68.01.03.01.449051.15.451.0004.1001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura R\$ 208.524,48

81.01.04.01.319013.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 6.700,00

82.01.04.01.319016.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 143,27

83.01.04.01.319094.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 5.000,00

94.01.04.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 627,81

95.01.04.01.339040.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 65,69

103.01.05.01.319016.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 630,75

104.01.05.01.319094.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 3.850,13

109.01.05.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 443,00	251.01.09.01.339030.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 3.892,74
111.01.05.01.339033.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.607,84	253.01.09.01.339033.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 125,87
113.01.05.01.339035.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 244.171,90	256.01.09.01.339039.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 2.592,69
183.01.08.01.319013.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 4.794,47	257.01.09.01.339040.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 286,19
185.01.08.01.319094.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 2.183,83	270.01.09.02.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 170,00
190.01.08.01.339030.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município. R\$ 156,90	272.01.09.02.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 139.319,01
195.01.08.01.339039.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município. R\$ 7.272,54	279.01.09.03.319013.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.000,00
196.01.08.01.339040.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 270,98	280.01.09.03.319016.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 20.491,18
204.01.08.02.319013.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 3.820,19	281.01.09.03.319094.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.000,00
205.01.08.02.319016.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município. R\$ 5.682,62	282.01.09.03.319113.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 9.756,42
207.01.08.02.319113.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.873,10	284.01.09.03.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 245,56
210.01.08.02.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.114,23	286.01.09.03.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 24.741,04
213.01.08.02.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 760,89	288.01.09.03.339046.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 27.904,00
219.01.08.03.319011.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município. R\$ 30.458,95	290.01.09.03.449051.2781300041001 - Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura R\$ 24.504,14
220.01.08.03.319013.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.000,00	354.01.11.01.319016.0824400062511 - P.S.B. - Proteção Social Básica R\$ 451,46
221.01.08.03.319016.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.400,00	363.01.11.01.339030.0824400062511 - P.S.B. - Proteção Social Básica R\$ 2.305,17
222.01.08.03.319094.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município. R\$ 1.000,00	397.01.11.01.319013.0824400062518 - P.S.E - Média e Alta Complexidade R\$ 372,80
223.01.08.03.319113.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 5.700,00	400.01.11.01.319113.0824400062518 - P.S.E - Média e Alta Complexidade R\$ 7.446,96
227.01.08.03.339039.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 2.078,80	408.01.11.01.339030.0824400062518 - P.S.E - Média e Alta Complexidade R\$ 713,06
229.01.08.03.339046.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 8.700,00	412.01.11.01.339032.0824400062518 - P.S.E - Média e Alta Complexidade R\$ 1.600,00
236.01.08.05.339030.0618200042005 - Manutenção do Bombeiro R\$ 12.522,10	417.01.11.01.339039.0824400062518 - P.S.E - Média e Alta Complexidade R\$ 21.771,39
238.01.08.05.339039.0618200042005 - Manutenção do Bombeiro R\$ 1.318,21	420.01.11.01.339040.0824400062518 - P.S.E - Média e Alta Complexidade R\$ 1.500,00
246.01.09.01.319094.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 6.404,39	422.01.11.01.339046.0824400062518 - P.S.E - Média e Alta Complexidade R\$ 5.204,00
250.01.09.01.339014.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 400,00	492.01.11.08.319016.0824300142528 - Manutenção do Conselho Tutelar R\$ 380,16



496.01.11.08.339030.0824300142528 - Manutenção do Conselho Tutelar R\$ 417,00

498.01.11.08.339036.0824300142528 - Manutenção do Conselho Tutelar R\$ 317,00

499.01.11.08.339039.0824300142528 - Manutenção do Conselho Tutelar R\$ 757,26

501.01.11.08.339046.0824300142528 - Manutenção do Conselho Tutelar R\$ 1.460,80

1243.01.01.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 520,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (16/12/2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**

**Prefeita Municipal**

**DIOGO LEONEL DAS CHAGAS**

**Diretor do Departamento de Finanças**

**DECRETO Nº 6.987, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV da Lei Municipal nº 4.778, de 15 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.885,59 (quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

64.01.03.01.339040.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 37,94

188.01.08.01.339008.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 4.847,65

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

63.01.03.01.339039.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 37,94

256.01.09.01.339039.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 4.847,65

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (16/12/2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**

**Prefeita Municipal**

**DIOGO LEONEL DAS CHAGAS**

**Diretor do Departamento de Finanças**

**DECRETO Nº 6.992, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV da Lei Municipal nº 4.778, de 15 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 202.564,90 (duzentos e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

15.01.01.01.339036.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.875,00

62.01.03.01.339036.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 25,51

143.01.07.01.319011.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 196.081,35

176.01.07.02.339036.2884600002001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 35,64

190.01.08.01.339030.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município. R\$ 100,00

655.01.14.05.339008.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 4.447,40

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

113.01.05.01.339035.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 101.161,46  
 126.01.06.01.319113.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 13.309,38  
 130.01.06.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 42.702,52  
 145.01.07.01.319016.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 13.121,76  
 158.01.07.01.339039.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.910,64  
 650.01.14.05.319113.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 4.447,40  
 963.01.17.01.319013.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 125,51  
 998.01.18.01.339040.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 25.786,23

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (30/12/2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**

**Prefeita Municipal**

**DIOGO LEONEL DAS CHAGAS**

**Diretor do Departamento de Finanças**

**DECRETO Nº 6.993, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.778, de 15 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.852.970,66 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta reais e sessenta e seis centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

146.01.07.01.319094.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 2.447,14  
 247.01.09.01.319113.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 19,80

350.01.11.01.319011.0824400062511 – P.S.B. – Proteção Social Básica R\$ 104.504,99  
 356.01.11.01.319113.0824400062511 – P.S.B. – Proteção Social Básica R\$ 10.900,58  
 373.01.11.01.339046.0824400062511 – P.S.B. – Proteção Social Básica R\$ 1.839,36  
 394.01.11.01.319011.0824400062518 - P.S.E – Média e Alta Complexidade R\$ 29.583,17  
 398.01.11.01.319016.0824400062518 - P.S.E – Média e Alta Complexidade R\$ 150,50  
 490.01.11.08.319011.0824300142528 - Manutenção do Conselho Tutelar R\$ 7.978,18  
 516. 01.12.01.319011.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 74.539,27  
 517. 01.12.01.319013.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 85,35  
 534. 01.12.01.339046.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 2.087,36  
 552.01.13.01.319011.2781300082008– Manutenção Serviços Esporte R\$ 343.498,59  
 554.01.13.01.319016.2781300082008– Manutenção Serviços Esporte R\$ 7.741,80  
 568.01.13.01.339046.2781300082008– Manutenção Serviços Esporte R\$ 8.249,60  
 569.01.13.01.339047.2781300082008– Manutenção Serviços Esporte R\$ 800,00  
 778.01.15.01.319011.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 439.980,11  
 782.01.15.01.319113.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 50.945,62  
 796.01.15.01.339046.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 6.202,82  
 808.01.15.02.319011.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 527.888,68  
 809.01.15.02.319013.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 19.997,82  
 810.01.15.02.319016.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 787,20  
 812.01.15.02.319113.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 65.449,91  
 840.01.15.03.319011.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 5.262,29  
 874.01.15.04.319013.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 7.438,12  
 886.01.15.04.319011.1030500102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 28.400,00  
 890.01.15.04.319013.1030500102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 9.228,79

901.01.15.04.319011.1030500102305 – Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ) R\$ 64.133,24  
 934.01.16.01.319011.2369500032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 30.951,18  
 935.01.16.01.319013.2369500032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 485,34  
 1007.01.19.01.319016.1545300052010 – Manut. Serviços Segurança e Trânsito R\$ 1.393,85

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

11.01.01.01.339030.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 289,00  
 20.01.01.01.449052.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 167,92  
 27.01.01.02.449052.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 758,00  
 68.01.03.01.449051.15.451.0004.1001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura R\$ 333.908,99  
 98.01.04.01.449052.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 598,00  
 115.01.05.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 3.537,30  
 116.01.05.01.339040.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 97,84  
 119.01.05.01.449052.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 3.291,00  
 123.01.06.01.319013.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 794,46  
 124.01.06.01.319016.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 905,13  
 129.01.06.01.339014.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 240,00  
 136.01.06.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 215,50  
 137.01.06.01.339040.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 2.035,84  
 144.01.07.01.319013.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 4.072,67  
 148.01.07.01.335039.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 859,93  
 152.01.07.01.339030.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 532,41  
 154.01.07.01.339033.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1,30  
 157.01.07.01.339036.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 695,99

158.01.07.01.339039.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 9.637,60  
 159.01.07.01.339040.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo. R\$ 10.047,10  
 160.01.07.01.339046.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo. R\$ 10.544,00  
 165.01.07.01.329021.2884300000002 – Dívida Pública Interna R\$ 922,42  
 167.01.07.01.329121.2884300000002 – Dívida Pública Interna R\$ 41.879,97  
 168.01.07.01.469071.2884300000002 – Dívida Pública Interna R\$ 329,36  
 171.01.07.01.319091.2884600000001 - Precatórios R\$ 5.726,97  
 172.01.07.01.339091.2884600000001 - Precatórios. R\$ 12.408,64  
 174.01.07.01.339047.2884600012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 5.190,79  
 177.01.07.02.339039.2884600002001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 10.518,76  
 186.01.08.01.319113.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.000,00  
 216. 01.08.02.449052.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município. R\$ 1.129,00  
 230.01.08.03.449052.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.150,16  
 236.01.08.05.339030.0618200042005 - Manutenção do Bombeiro R\$ 0,17  
 272.01.09.02.339039.1545200042004– Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 150.000,00  
 275.01.09.02.449052.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.000,00  
 286.01.09.03.339039.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 177,14  
 290.01.09.03.449051.2781300041001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura R\$ 79.472,30  
 293.01.09.04.319011.2060500042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 12.754,65  
 294.01.09.04.319013.2060500042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.000,00  
 295.01.09.04.319016.2060500042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 9.072,83  
 296.01.09.04.319094.2060500042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 8.218,32  
 297.01.09.04.319113.2060500042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 17.703,98  
 301.01.09.04.339039.2060500042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 7.118,92  
 303.01.09.04.339046.2060500042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 6.276,80

305.01.10.01.319004.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00	529. 01.12.01.339033.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 138,28
306.01.10.01.319005.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00	532. 01.12.01.339039.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 90.263,70
309.01.10.01.319016.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 5.970,36	533. 01.12.01.339040.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 1.980,28
320.01.10.01.339039.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.861,90	536. 01.12.01.449052.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 2.582,80
321.01.10.01.339040.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 4.104,25	553.01.13.01.319013.2781300082008– Manutenção Serviços Esporte R\$ 1.114,65
327.01.11.01.319011.0812200062522 – Manutenção da Estrutura Administrativa do FMAS R\$ 33.867,13	555.01.13.01.319094.2781300082008– Manutenção Serviços Esporte R\$ 9.893,42
328.01.11.01.319013.0812200062522 – Manutenção da Estrutura Administrativa do FMAS R\$ 14.613,68	556.01.13.01.319113.2781300082008– Manutenção Serviços Esporte R\$ 15.516,63
329.01.11.01.319016.0812200062522 – Manutenção da Estrutura Administrativa do FMAS R\$ 13.195,50	559.01.13.01.339014.2781300082008– Manutenção Serviços Esporte R\$ 2.920,00
331.01.11.01.319113.0812200062522 – Manutenção da Estrutura Administrativa do FMAS R\$ 7.895,97	560.01.13.01.339030.2781300082008– Manutenção Serviços Esporte R\$ 45.571,66
334.01.11.01.339014.0812200062522 – Manutenção da Estrutura Administrativa do FMAS R\$ 720,00	563.01.13.01.339033.2781300082008– Manutenção Serviços Esporte R\$ 196,07
336.01.11.01.339030.0812200062522 – Manutenção da Estrutura Administrativa do FMAS R\$ 7.439,18	566.01.13.01.339039.2781300082008– Manutenção Serviços Esporte R\$ 178.033,98
337.01.11.01.339033.0812200062522 – Manutenção da Estrutura Administrativa do FMAS R\$ 998,64	567.01.13.01.339040.2781300082008– Manutenção Serviços Esporte R\$ 1.718,00
339.01.11.01.339039.0812200062522 – Manutenção da Estrutura Administrativa do FMAS R\$ 53.791,17	570.01.13.01.449052.2781300082008– Manutenção Serviços Esporte R\$ 111.166,00
340.01.11.01.339040.0812200062522 – Manutenção da Estrutura Administrativa do FMAS R\$ 2.072,66	777.01.15.01.319005.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 991,11
408.01.11.01.339030.0824400062518 - P.S.E – Média e Alta Complexidade R\$ 15.696,64	779.01.15.01.319013.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 3.944,21
445.01.11.02.339030.0824400062523 – Manut. do Fundo Social de Solidariedade R\$ 6.028,94	780.01.15.01.319016.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 14.581,81
450.01.11.02.339040.0824400062523 – Manut. do Fundo Social de Solidariedade R\$ 1.500,00	781.01.15.01.319094.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 13.220,12
502.01.11.08.339047.0824300142528 - Manutenção do Conselho Tutelar R\$ 810,00	786.01.15.01.337170.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 704,74
511. 01.12.01.339039.1324300032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 38.432,96	787.01.15.01.339008.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 2.215,72
518. 01.12.01.319016.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 1.031,41	788.01.15.01.339014.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 18.240,00
519. 01.12.01.319094.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 1.975,05	789.01.15.01.339030.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 10.517,87
520. 01.12.01.319113.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 5.892,78	791.01.15.01.339033.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 8.771,58
525. 01.12.01.339014.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 80,00	794.01.15.01.339039.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 87.880,65
526. 01.12.01.339030.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 6.098,40	795.01.15.01.339040.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 54.204,35



801.01.15.01.449051.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 1.000,00

802.01.15.01.449052.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 138,30

803.01.15.01.449061.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 1.000,00

806.01.15.02.319004.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 1.000,00

807.01.15.02.319005.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 1.000,00

811.01.15.02.319094.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 12.877,19

813.01.15.02.335039.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 1.000,00

814.01.15.02.335041.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 1.000,00

815.01.15.02.335043.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 1.000,00

817.01.15.02.339030.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 73.671,39

821.01.15.02.339036.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 1.000,00

822.01.15.02.339039.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 32.713,87

823.01.15.02.339040.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 943,92

825.01.15.02.339046.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 11.578,72

826.01.15.02.339093.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 1.000,00

827.01.15.02.445042.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 1.000,00

829.01.15.02.335039.1030100102302 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família R\$ 40,67

836.01.15.02.339036.1030100102302 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família R\$ 270,74

838.01.15.03.319004.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 1.000,00

839.01.15.03.319005.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 1.000,00

841.01.15.03.319013.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 3.717,46

842.01.15.03.319016.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 1.823,61

844.01.15.03.319113.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 1.924,98

845.01.15.03.335030.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 1.000,00

848.01.15.03.335043.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 1.000,00

852.01.15.03.339014.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 6.000,00

853.01.15.03.339030.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 3.840,12

932.01.16.01.319004.2369500032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 1.000,00

933.01.16.01.319005.2369500032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 1.000,00

936.01.16.01.319016.2369500032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 604,34

938.01.16.01.319113.2369500032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 2.442,65

943.01.16.01.339014.2369500032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 1.120,00

944.01.16.01.339030.2369500032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$13.403,36

947.01.16.01.339033.2369500032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 174,60

948.01.16.01.339034.2369500032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo. R\$ 8,48

950.01.16.01.339039.2369500032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$5.721,69

951.01.16.01.339040.2369500032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 1.941,79

952.01.16.01.339046.2369500032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 2.882,40

954.01.16.01.449052.2369500032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 404,97

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (30/12/2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**

**Prefeita Municipal**

**DIOGO LEONEL DAS CHAGAS**

**Diretor do Departamento de Finanças**

**DECRETO Nº 7.016, DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

*"Concede reajuste salarial nos proventos dos servidores inativos e pensionistas do IPSJBV, sem direito à paridade".*

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, que modificou a sistemática de reajuste dos servidores inativos dos Regimes Próprios de Previdência;

Considerando o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MTP/ME nº 12, de 17 de janeiro de 2022 – D.O.U. de 20/01/2022; e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.704, de 29 de novembro de 2005;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP autorizado a conceder reajuste aos servidores inativos e pensionistas do Município, sem direito à paridade, a partir de 1º de janeiro de 2022.

§ 1º - Os benefícios concedidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São João da Boa Vista-SP, relativos aos inativos e pensionistas mencionados no "caput", serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2022, nos mesmos índices aplicáveis aos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, ou seja, sofrerão reajuste de 10,16% (dez inteiros e dezesseis décimos por cento).

§ 2º - Os benefícios concedidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São João da Boa Vista-SP, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2021, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I da Portaria Interministerial MTP/ME nº 12, de 17 de janeiro de 2022 – D.O.U. de 20/01/2022, a seguir especificados:

**FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2022**

DATA DO INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2021	<b>10,16</b>
em fevereiro de 2021	<b>9,86</b>
em março de 2021	<b>8,97</b>
em abril de 2021	<b>8,04</b>
em maio de 2021	<b>7,63</b>
em junho de 2021	<b>6,61</b>
em julho de 2021	<b>5,97</b>
em agosto de 2021	<b>4,90</b>
em setembro de 2021	<b>3,99</b>
em outubro de 2021	<b>2,75</b>
em novembro de 2021	<b>1,58</b>
em dezembro de 2021	<b>0,73</b>

Art. 2º - As despesas com a execução deste decreto serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do IPSJBV.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (25.01.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO**  
Superintendente do São João Prev

**LEI****LEI Nº 4.970, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

*"Altera a redação dos artigos: 37, 98, 99, 100, 100-A, 100-B, 100C, 125, 126, 128, acrescenta os artigos 38-A, 100-D, 128-A e altera o Anexo IV da Lei 4.654 de 31 de março de 2020; altera redação do Anexo III da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992 e dá outras providências".*

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza - Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI:**

Art. 1º - Acrescenta a alínea "a" ao Inciso I, do Art. 37 da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art.37 - O Departamento de Administração tem sob sua responsabilidade as seguintes unidades administrativas:*

*I - Gabinete do Diretor.*

*a. Assessoria de Gabinete*

*II - Setor de Contratos.*

*III - Setor de Compras.*

*IV - Setor de Controle de Materiais e Patrimônio, integrada pela:*

*a. Seção de Controle de Patrimônio.*

*V- Setor de Licitações.*

*VI- Setor de Protocolo e Arquivo, integrada pela:*

*a. Seção de Arquivo Geral.*

Art. 2º - Acrescenta o Art. 38-A à Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020, com a seguinte redação:

*Art.38-A- A Assessoria de Gabinete é a unidade encarregada em assessorar o Diretor de Administração no planejamento das atividades desenvolvidas pelo órgão, controlando e acompanhando a sua execução, coordenando a obtenção e distribuição de informações, oferecendo o apoio, buscando elementos subsidiários e prestando orientação para que sejam atingidas as metas definidas e realizando as demais atividades*

relacionadas e determinadas pelo Diretor do Departamento de Administração.

Art. 3º – O Art. 98 da Lei nº 4.654 de 31 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 98 - O Departamento de Desenvolvimento Econômico tem sob sua responsabilidade as seguintes unidades administrativas:*

*I – Gabinete do Diretor, integrado por;*

*a) Assessoria de Gabinete.*

*II – Setor de Empreendedorismo e Desenvolvimento – SED, integrado por:*

*a) Sala do empreendedor;*

*b) Sebrae Aqui.*

*c) Banco do Povo.*

*III – Setor de Políticas de Emprego e Renda – SEPER, integrado por:*

*a) Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT);*

*b) Programa Emprega São João.*

*c) Conselho do Trabalho, Emprego e Renda - CTER  
IV - Setor de Inovação, Projetos e Indústrias – SIPI, integrado por:*

*a) Distrito Industrial.*

*b) Captação de Recursos.*

*c) Contratos, Convênios, Parcerias e Projetos.*

*d) Programa de Metas.*

*V - Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD.*

Art. 4º – O Art. 99, da Lei nº 4.654 de 31 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 99 – Ao Departamento de Desenvolvimento Econômico compete:*

*I. Dar suporte para aos projetos que visam ao Desenvolvimento Econômico do Município;*

*II. Gerir, acompanhar e definir ações e programas de formação da mão de obra desempregada através do Setor de Políticas de Emprego e Renda – SEPER;*

*III. Definir estratégias e articulações com outros órgãos públicos, de qualquer esfera de poder, visando ao desenvolvimento de elementos atrativos à implantação de atividades econômicas que venham a gerar emprego e renda no Município através do Setor de Empreendedorismo e Desenvolvimento – SED;*

*IV. Acompanhar e responder pelo Programa de Metas São João (que é a prestação de contas mensal da execução do Plano de Governo da Gestão Municipal);*

*V. Oferecer suporte para os projetos que visam ao Desenvolvimento Econômico do Município; elaborar indicadores de gestão e de qualidade, para acompanhamento da conjuntura econômica e das relações sociais;*

*VI. Executar as políticas públicas na área de desenvolvimento econômico;*

*VII. Executar ações de captação de recursos para o desenvolvimento de programas e projetos junto aos governos estaduais e federais, instituições públicas e órgãos internacionais;*

*VIII. Programar e executar ações de relações internacionais no Município, fomentar o comércio internacional, disseminar a cultura exportadora e capacitar as empresas, visando ao*

*aumento das relações comerciais do Município, através do Setor de Inovação, Projetos e Indústria – SIPI.*

Art. 5º – O Art. 100, da Lei nº 4.654 de 31 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 100 - A Assessoria de Gabinete é a unidade encarregada em assessorar o Diretor de Desenvolvimento Econômico no planejamento das ações desenvolvidas pelo órgão, controlando e acompanhando a sua execução, coordenando a obtenção e distribuição de informações, oferecendo o apoio, buscando elementos subsidiários e prestando orientação para que sejam atingidas as metas definidas; manter-se entrosado com as empresas sediadas no município e outras atividades relacionadas e determinadas pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico.*

Art. 6º – O Art. 100-A, da Lei nº 4.654 de 31 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 100-A - O Setor de Empreendedorismo e Desenvolvimento tem sob sua responsabilidade a Sala do Empreendedor, SEBRAE Aqui e Banco do Povo:*

*I – A Sala do Empreendedor possui integração com os departamentos de Engenharia (Viabilidade), Saúde (Vigilância Sanitária) e Finanças (Fiscalização de Tributos) e é responsável por orientar os empreendedores, com as seguintes finalidades:*

*a) disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição Municipal e Alvará de Funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação social;*

*b) orientar e acompanhar a emissão da Certidão de Zoneamento na área do empreendimento;*

*c) orientar sobre os procedimentos necessários para a regularização da situação fiscal, tributária e cadastral dos contribuintes;*

*d) orientar e acompanhar a emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;*

*e) acompanhar o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição municipal.*

*f) realizar a Inscrição Municipal, Baixa e demais alterações cadastrais da empresa, solicitada pelo preposto ou contador da mesma.*

*II – O SEBRAE Aqui é um canal de atendimento presencial voltado à promoção da competitividade, do desenvolvimento sustentável dos serviços do MEI.*

*III – O Banco do Povo é a unidade encarregada de disponibilizar atendimento aos interessados em crédito, sejam pessoas físicas ou jurídicas, que atendam às condições de acesso estabelecidas em Legislação Estadual específica, facilitando e incentivando a manutenção e ampliação dos pequenos negócios ou unidades produtivas domésticas, formalizados ou não, que são grandes geradores de emprego e renda.*

Art. 7º – O Art. 100-B, da Lei nº 4.654 de 31 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 100-B - O Setor de Políticas de Emprego e Renda – SEPER tem sob sua responsabilidade o Posto de Atendimento ao Trabalhador – PAT, o Programa Emprega São João e o Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER:

I – O Posto de Atendimento ao Trabalhador – PAT, é a unidade encarregada por consolidar o Sistema Público de Emprego no Estado de São Paulo através da manutenção da unidade do Posto de Atendimento ao Trabalhador de São João da Boa Vista, para a execução do PROGRAMA DO SEGURO – DESEMPREGO, integrada às políticas de geração de emprego e renda definidas pelo Governo do Estado de São Paulo e que assegure aos trabalhadores o acesso a direitos constitucionais e legais bem como oportunidades de trabalho e renda.

II – O Programa Emprega São João é o portal digital de fácil acesso aos sajoanenses que buscam por oportunidade no mercado de trabalho. O candidato cadastra e procura sua vaga; a empresa cadastra a vaga e procura o candidato e a equipe do PAT faz a gestão da plataforma, gerencia as vagas e faz a intermediação com as empresas.

III – O Conselho Municipal do Trabalho Emprego e Renda do Município de São João da Boa Vista, identificado pela sigla CTER/SJBV é órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo, vinculado administrativamente ao Departamento de Desenvolvimento Econômico, órgão responsável pela execução da política municipal de trabalho, emprego e renda em São João da Boa Vista.

Art. 8º – O Art. 100-C, da Lei nº 4.654 de 31 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 100-C - Setor de Inovação, Projetos e Indústrias – SIPI, tem sob sua responsabilidade o Distrito Industrial, Captação de Recursos, Contratos, Convênios, Parcerias e Projetos e o Programa de Metas.

I. Distrito Industrial abrange a instrução do processo administrativo para doação de lote, acompanhamento da execução das referidas Leis de Doação e a instrução do processo administrativo de auxílio indústria bem como a execução da referida Lei.

II. Captação de Recursos é o processo desenvolvido para buscar aportes financeiros com a finalidade de executar projetos e programas que visam o desenvolvimento.

III. Contratos, Convênios, Parcerias e Projetos buscam dar suporte para os projetos que visam ao Desenvolvimento Econômico do Município; elaboração de indicadores de gestão e de qualidade, para acompanhamento da conjuntura econômica e das relações sociais; execução das políticas públicas, execução de projetos junto aos governos estaduais e federal, instituições públicas e órgãos internacionais; programar e executar ações de relações internacionais no Município, fomentar o comércio internacional, disseminar a cultura exportadora e capacitar as empresas, visando ao aumento nas relações comerciais do Município.

IV. Programa de Metas é um instrumento de planejamento que busca auxiliar os gestores municipais na definição de metas e organização de ações prioritárias a serem realizadas durante o período de quatro anos de mandato através da prestação de contas da execução do Plano de Governo da Gestão Municipal.

Art. 9º – Acrescenta o Art. 100-D à Lei nº 4.654 de 31 de março de 2020, com a seguinte redação:

100-D – O Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD é órgão colegiado, de caráter consultivo, que reúne representantes da sociedade civil e tem como finalidade viabilizar a participação da sociedade nos processos de tomada de decisão, acompanhamento e avaliação de Desempenho da Gestão Pública do Município, além de criar um canal de comunicação entre as diversas camadas da população com a Administração Municipal.

Art. 10 – Acrescenta o inciso IV ao Art. 125, da Lei nº 4.654 de 31 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.125 – O Departamento de Gestão e Planejamento Urbano tem sob sua responsabilidade as seguintes unidades administrativas:

I - Gabinete do Diretor.

II – Assessoria de Gabinete.

III – Setor de Desenvolvimento e Projetos, integrado pela:

a. Seção de Expediente e Administração em Planejamento.

IV – Setor Municipal de Gestão e Planejamento Urbano (SMGP)

Art. 11 – O Art. 126, da Lei nº 4.654 de 31 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.126 – Ao Departamento de Gestão e Planejamento Urbano compete a gestão e o planejamento ordenado através do controle do uso, ocupação e parcelamento do espaço urbano e rural do município, visando elaborar e fiscalizar projetos técnicos de construção de obras públicas, com o acompanhamento e controle de atividades e programas municipais que envolvem o Plano São João 2050, o Plano Diretor Estratégico e todas as leis relacionadas a questão urbana, devendo também:

I. Coordenar a constante atualização da legislação urbanística municipal em parceria com os outros órgãos municipais envolvidos;

II. Elaborar estudos, pesquisas e análises para subsidiar o processo de planejamento ordenado município, devendo sempre ser observadas as normas federais e estaduais;

III. Acompanhar e avaliar, em conjunto com os demais órgãos da administração, o desenvolvimento de projetos e programas da municipalidade;

IV. Gerir estudos e projetos subsidiários ao planejamento urbano no município;

V. Coordenar o processo de participação do conselho municipal de urbanismo na atualização do



plano diretor e leis relacionadas a questões urbanas;

VI. Promover levantamento e cadastramento de dados estatísticos necessários à elaboração do planejamento urbano e rural do município;

VII. Realizar estudos para a elaboração de projetos de infraestrutura, construção e manutenção do sistema viário e de todas as edificações próprias do município;

VIII. Elaborar projetos técnicos de obras públicas municipais;

IX. Acompanhar e fiscalizar a construção de obras públicas;

X. Analisar os projetos de uso, ocupação e parcelamento do solo de acordo com as diretrizes estabelecidas para o planejamento urbano do município;

XI. Desempenhar atividades correlatas e aquelas determinadas pelo prefeito.

Art. 12 – O Art. 127, da Lei nº 4.654 de 31 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.127- A Assessoria de Gabinete é a unidade encarregada em assessorar o Diretor de Gestão e Planejamento na elaboração das ações de desenvolvidas pelo órgão, controlando e acompanhando a sua execução, coordenando a obtenção e distribuição de informações, oferecendo o apoio, buscando elementos subsidiários e prestando orientação para que sejam atingidas as metas definidas; manter-se atualizado quanto à legislação pertinente, colaborar para que os programas e projetos enviados ao Departamento sejam devidamente encaminhados e analisados pelos Conselhos e Comissões afins, entre outras atividades relacionadas e determinadas pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento.

Art. 13 – O Parágrafo Único do Art. 128, da Lei nº 4.654 de 31 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 128(...)

Parágrafo único – A Seção de Expediente e Administração em Planejamento é a unidade responsável por:

a) Coordenar e organizar as reuniões da CPTUrbam (Comissão Técnica de Planejamento Urbano e Ambiental)

b) Coordenar a gestão de contratos e convênios celebrados com o Governo Federal, Governo Estadual e demais órgãos.

Art. 14 – Acrescenta o Art. 128-A à Lei nº 4.654 de 31 de março de 2020, com a seguinte redação:

Art. 128-A - Setor Municipal de Gestão e Planejamento Urbano (SMGP) é responsável por:

I. Promover a atualização do Plano Diretor Estratégico de forma sistematizada;

II. Gerenciar o controle dos instrumentos de indução do desenvolvimento do Município, de regularização fundiária e de democratização da gestão urbana, contemplados no Plano Diretor;

III. Gerenciar o Plano Diretor e o Plano São João 2050;

IV. Elaborar planos e ações para a implementação das políticas de desenvolvimento do Município contidas no Plano Diretor Estratégico e no Plano São João 2050, indicando aquelas que deverão ser contempladas na elaboração do orçamento municipal;

V. Proporcionar adequações em conformidade com a Nova Agenda Urbana e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS);

VI. Elaborar estratégias e políticas de desenvolvimento do Município e de atualização permanente do Plano Diretor e da legislação urbanística relacionada, promovendo sua viabilização junto ao processo de elaboração do orçamento municipal;

VII. Elaborar, analisar e propor os programas e projetos para a implementação do Plano Diretor;

VIII. Estabelecer fluxos permanentes de informação a fim de facilitar o processo de decisão;

IX. Coordenar a realização de Conferências Municipais, em atendimento ao Estatuto da Cidade;

X. Coordenar a elaboração do Projeto de Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e a revisão do Código de Edificações complementar a este PDE;

XI. Opinar sobre desapropriações e obras necessárias a aplicação do Plano Diretor, visando garantir a função social da cidade;

XII. Promover apoio técnico de caráter interdisciplinar, com a finalidade de orientar ou realizar os estudos e pesquisas necessárias à execução das atividades de planejamento.

Art. 15 - Ficam alterados os requisitos para provimento do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saúde, constantes do Anexo IV da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020, de acordo com o Anexo I desta lei.

Art. 16 – O Quadro Geral dos cargos de provimento em comissão e funções de confiança da Prefeitura do Município de São João da Boa Vista, estabelecido pelo Anexo III da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992, passará a vigorar conforme o Anexo II desta lei.

Art. 17 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (24.01.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal



**ANEXO I**

Anexo IV da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020, a que se refere o Art. 15 desta Lei

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

Diretor	<p><b>Descrição e atribuições:</b> Cargo de provimento em comissão. Função exercida por profissional diretamente ligado Prefeito, responsável pela direção de todo o Departamento respectivo, tendo como atribuições gestão do Departamento e todos os funcionários subordinados, mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos. Dirigir todos os trabalhos de competência do Departamento, descritos em lei. Cargo de vinculação política e de confiança pessoal do Prefeito, buscando o cumprimento do plano de governo em prol da população e atento aos princípios administrativos. A Direção está relacionada exclusivamente com cada área identificada, sendo permitida somente funções de liderança e observância da política de Governo, garantindo que sejam cumpridos os objetos legais do Plano de Governo, em atendimento ao interesse público. <b>Requisitos mínimos:</b> Formação em nível superior.</p>
---------	---

**ANEXO II**

Anexo III da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992, a que se refere o Art. 16 da presente Lei

**Quadro Geral dos cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de São João da Boa Vista**

DENOMINAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	VAGAS	CLASSE DE VENCIMENTOS DA TABELA "E" DO ANEXO II DA LEI 670/92
ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	2
ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	1	2
ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1	2
ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	1	2
ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1	2
ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	1	2
ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1	2
ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	1	2
ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	2
ASSESSOR PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	1	3
ASSESSOR DO PREFEITO	4	2
CHEFE DE GABINETE	1	1
CHEFE DO SETOR DE ABORDAGEM E ATENDIMENTO SOCIAL	1	5
CHEFE DO SETOR DE CONTROLE ANIMAL	1	5
CHEFE DO SETOR DE TRÁFEGO	1	5
CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	5
CHEFE DO SETOR AEROPORTUÁRIO	1	5
CHEFE DO SETOR DE DEFESA CIVIL	1	5
COORDENADOR DO SERVIÇO FUNERÁRIO	1	3
COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1	3

DIRETOR DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	1	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	1	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	1	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	1	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	1	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	1	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	1	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	1	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	1	1

**Quadro das Funções de Confiança ou Gratificadas, ocupadas exclusivamente por servidor**

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA	VAGAS	REMUNERAÇÃO
FUNÇÃO GRATIFICADA 1 – ASSESSOR	8	R\$ 2.690,88
FUNÇÃO GRATIFICADA 2 – CHEFIA DE SETOR	48	R\$ 2.267,20
FUNÇÃO GRATIFICADA 3 – CHEFIA DE SEÇÃO OU SERVIÇO	51	R\$1.614,53
FUNÇÃO GRATIFICADA 4 – CONTROLADOR INTERNO	6	R\$ 2.267,20
FUNÇÃO GRATIFICADA 5 – PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	1	R\$ 2.690,88

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 14.712, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **TIAGO MENEZES FERREIRA**, Auxiliar Administrativo, portador do RG MG-12.271.137, para no período de 24/01/2022 a 12/02/2022, substituir o servidor Sr. RODRIGO ELIAS DA SILVA, na função gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 24/01/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (24.01.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 14.713, DE 24 DE JANEIRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **REJANE RAMOS RODRIGUES CANTOS**, Agente Administrativo, portadora do RG nº 34.121.869-8, para no período de 27/01/2022 a 25/02/2022, substituir a Sra. IRACY ALVARENGA GONCALVES SANTIN, no cargo em comissão de Assessor do Prefeito, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 27/01/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (24.01.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 14.714, DE 24 DE JANEIRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **MARIA ALICE PEREIRA FERREIRA FERNANDES**, Auxiliar de Enfermagem, portadora do RG nº 13.097.098-0, para no período de 24/01/2022 a 12/02/2022, substituir a servidora Sra. ELAINE CRISTINA CIBUIN DOS SANTOS, na função gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 24/01/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (24.01.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 14.715, DE 24 DE JANEIRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DGP - DIR Nº 039/2022, elaborado pelo Diretor substituto do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição na Comissão Técnica de Planejamento Urbano e Ambiental do Município de São João da Boa Vista -CTPURBAM, de que trata a Portaria nº 13.480, de 12/01/2021:

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Renata Alice Calixto Damasceno Borba, membro suplente pela Sra. **LUCIENE DOMINATO SILVA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (24.01.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 14.716, DE 24 DE JANEIRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho DGP – DIR nº 001/2022 elaborado pelo Diretor substituto do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano

**RESOLVE:**

Art. 1º - Substituir os membros abaixo relacionados no Conselho Municipal de Urbanismo - CMU, de que trata a Portaria nº 13.937, de 07 de julho de 2.021:

**REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

Substituir o Sr. Jose Expedito Lucas da Silva, Membro Titular, pelo Sr. **CHARLES ATTIAS JUNIOR** e a Sra. Carolina Mascaro Vieira Membro Suplente, pelo Sr. **JOSE EXPEDITO LUCAS DA SILVA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (24.01.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 14.717, DE 25 DE JANEIRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,  
Considerando a contenção do avanço da epidemia de Covid-19,

Considerando que a servidora Sra. CINDY LAURE GALIZONI ELIDIO deve manter-se em isolamento domiciliar, conforme orientação médica,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **DANIEL DE PAIVA MUCIN**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 41.729.409-8, para a partir de 20/01/2022 ocupar a Função Gratificada de Chefe de Setor, em substituição a servidora Sra. CINDY LAURE GALIZONI ELIDIO, pelos motivos acima mencionados, enquanto perdurar o afastamento, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 20/01/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (25.01.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 14.718, DE 25 DE JANEIRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a contenção do avanço da epidemia de Covid-19,

Considerando que a servidora Sra. CINDY LAURE GALIZONI ELIDIO deve manter-se em isolamento domiciliar, conforme orientação médica,

Considerando que o servidor Sr. DANIEL DE PAIVA MUCIN, encontra-se substituindo a Sra. CINDY LAURE GALIZONI ELIDIO na função gratificada de Chefe de Setor,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **WALQUIRIA FAGUNDES**, Assistente Social, portadora do RG nº 49.025.877-3, para a partir de 20/01/2022 ocupar a Função Gratificada de Chefe de Seção, em substituição ao servidor Sr. DANIEL DE PAIVA MUCIN, pelos motivos acima mencionados, enquanto perdurar o afastamento, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 20/01/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (25.01.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 14.719, DE 25 DE JANEIRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Vice-Diretor de Escola, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **ERICA VIVIANI DE MELO SILVA FERREIRA**, portadora do RG: MG 12.551.226, classificada em 43º lugar no concurso público nº 01/2021.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (25.01.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 14.720, DE 25 DE JANEIRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. VANESSA CRISTINA GOMES BASSI, portadora do RG: 33.709.682-X, aprovada no concurso público nº 01/2021, para o cargo de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, manifestou desistência para tomar posse do respectivo cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 20 de janeiro de 2022, os efeitos da Portaria nº 14.554 de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20.01.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (25.01.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 14.721, DE 25 DE JANEIRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Vice-Diretor de Escola, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **DANIELA SOUZA**



**MACIEL**, portadora do RG: 26.187.697-1, classificada em 42º lugar no concurso público nº 01/2021.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (25.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA Nº 14.722, DE 25 DE JANEIRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. JULIANA CLARO MARTINS LEONI, portadora do RG: 27.967.996-8, aprovada no concurso público nº 01/2021, para o cargo de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, manifestou desistência para tomar posse do respectivo cargo,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 24 de janeiro de 2022, os efeitos da Portaria nº 14.696, de 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24.01.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (25.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA Nº 14.723, DE 25 DE JANEIRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Carmen Avile Ocete Colosso, em 31/12/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **LUANA REGINA SCACABAROZI**, portadora do RG: 32.732.907-5, classificada em 173º lugar no concurso público nº 04/2020.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (25.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA Nº 14.724, DE 25 DE JANEIRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. DAYANE NUBIA FIDELIS FERREIRA, portadora do RG: 44.349.130-6, aprovada no concurso público nº 04/2020, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, manifestou desistência para tomar posse do respectivo cargo,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 20 de janeiro de 2022, os efeitos da Portaria nº 14.628, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20.01.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (25.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA Nº 14.725, DE 25 DE JANEIRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **RAFAEL ROMÃO NUNES**, portador do RG: 48.177.564, classificado em 147º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (25.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 14.726, DE 25 DE JANEIRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. JANE DE FÁTIMA CARVALHO, portadora do RG: 54.378.221-9, aprovada no concurso público nº 04/2020, para o cargo de AUXILAR ADMINISTRATIVO, manifestou desistência para tomar posse do respectivo cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 24 de janeiro de 2022, os efeitos da Portaria nº 14.710, de 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24.01.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (25.01.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 14.727, DE 25 DE JANEIRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Informação Técnica COMAD nº 013/2021, da Secretária Executiva dos Conselhos;  
Considerando o Ofício nº 011/2022, da Diretora do Departamento de Assistência Social;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições no Conselho Municipal de Políticas Públicas de Álcool e Drogas - COMAD, nomeado através da Portaria nº 13.585, de 01 de março de 2021:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**  
**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular – Ariely de Souza Lagamba Palhares por **LÍVIA OLIVEIRA JOAQUIM;**

Suplente – Lívia Oliveira Joaquim por **BRENO FABRE DE LUCA.**

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

Titular – Luciana Ferreira Romão por **BÁRBARA TOMÉ SIMÕES.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (25.01.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal